



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 15 de dezembro de 2018

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 9.067, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.
Altera o organograma e dispositivos constantes da Lei nº 3.563/93, a fim de modificar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, cria função gratificada e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,
Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 0 6 7

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.563, de 16 de abril de 1993, passa a vigorar com os §§ 1º, 2º e 3º, com as seguintes redações:
“Art. 1º ...

§ 1º A Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes compõe-se das seguintes unidades:

I – Núcleo de Apoio Administrativo – N.A.A;

II – Departamento de Engenharia de Tráfego, com:

a) Divisão de Trânsito e Sinalização;

b) Divisão de Multas;

c) Divisão de Educação e Segurança no Trânsito.

III – Departamento de Transportes Públicos, com:

a) Divisão de Estudos Gerenciais e Programação de Transportes;

b) Divisão de Transportes Especiais;

c) Divisão de Controle e Manutenção.

IV – Supervisão AOTT I;

V – Supervisão AOTT II;

§ 2º A Supervisão dos Agentes de Operação de Trânsito e Transportes (AOTT) caberá às chefias designadas nos termos da Lei nº 6.278, de 01 de julho de 2.008 e outras que poderão criar novas funções gratificadas.

§ 3º As Juntas Administrativas de Recursos de Infrações criadas nos termos da Lei Municipal nº 4.569, de 24 de novembro de 1.998 e suas alterações, em decorrência das disposições contidas no Código de Trânsito Brasileiro, ficam diretamente ligadas ao Secretário da Pasta enquanto órgão colegiado, mantida sua autonomia.”(NR)

Art. 2º O organograma da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, parte integrante da Lei nº 3.563, de 16 de abril de 1993, passa a vigorar com a redação constante do ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 3º Fica criada junto à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, 01 (uma) Função Gratificada de Chefe de Divisão, referência 14-A.

Parágrafo único. À função gratificada ora criada aplica-se as demais disposições pertinentes constantes da legislação municipal, especialmente aquelas previstas nas Leis nº 3.453, de 29 de maio de 1.992, nº 3.966, de 15 de setembro de 1.995, nº 7.147, de 26 de outubro de 2.011 e nº 7.368, de 06 de julho de 2012 e suas respectivas alterações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias nº 17011 – 15.452.0006.2218 – 319011 / 319013 / 319016, da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, vigentes para o orçamento do exercício de 2018 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 10 de dezembro de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

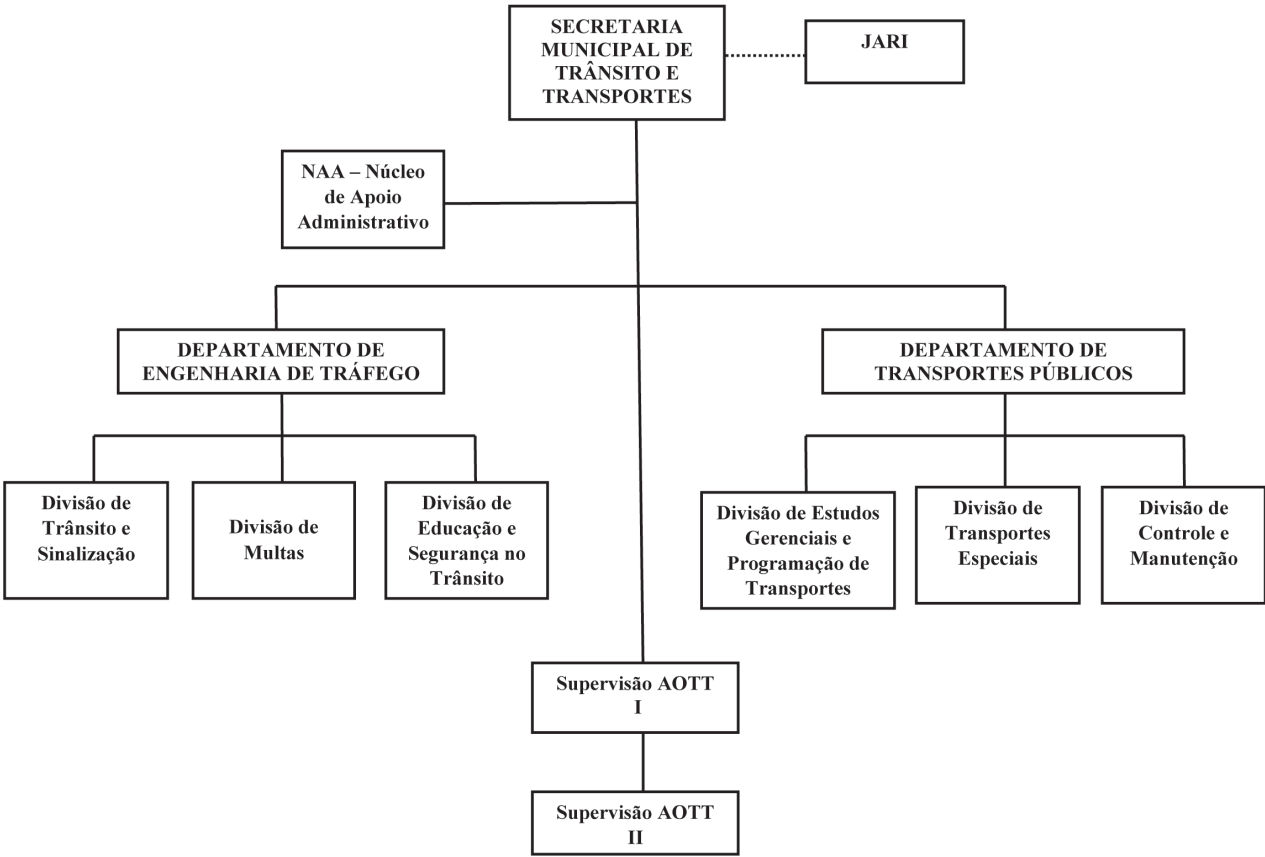
MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SEMUTTRAN

-- Organograma --



LEI Nº 9.068, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Introduz alterações às Leis nº 6.236/08 e nº 6.460/09, que criaram empregos de Agente Comunitário de Saúde e cria empregos de Auxiliar de Enfermagem de PSF junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 0 6 8

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, os seguintes empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nas quantidades, denominações, referências salariais, jornadas semanais de trabalho e requisitos exigidos para provimento:

Quantidade	Denominação	Carga Horária Semanal	Referência Salarial	Requisitos
05	Auxiliar de Enfermagem de PSF	40 horas	09-B	Ensino Médio Completo, com formação específica e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem.

§ 1º O preenchimento dos empregos de que trata o presente artigo se fará por concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 2º As atribuições dos empregos ora criados constam do ANEXO I da presente Lei e deverão estar descritos nos respectivos editais para concurso público.

Art. 2º Nas Leis nº 6.236, de 21 de maio de 2.008 e nº 6.460, de 20 de maio de 2.009, onde se lê:

“Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2.006”

Leia-se:

“Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2.006 e suas alterações”

Art. 3º As atribuições dos empregos de Agente Comunitário de Saúde constantes das Leis nº 6.236, de 21 de maio de 2.008 e nº 6.460, de 20 de maio de 2.009, passam a vigorar com a redação constante do ANEXO II desta Lei.

Parágrafo único. Os editais de concurso público deverão incorporar as alterações das atribuições constantes do ANEXO II desta Lei, previstas em legislação federal específica ou que se destinem à inclusão de competências constantes de programas federais de saúde.

Art. 4º Os requisitos dos empregos de Agente Comunitário de Saúde, constantes das Leis nº 6.236, de 21 de maio de 2.008 e nº 6.460, de 20 de maio de 2.009, passam a vigorar com a seguinte redação: “residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas e ter concluído o ensino médio”.

Parágrafo único. É vedada a atuação do Agente Comunitário de Saúde fora da área geográfica especificada no edital do concurso para o qual se inscreveu, podendo esta ser alterada apenas nos seguintes casos:

I - quando houver risco à integridade física do Agente Comunitário de Saúde ou de membro de sua família decorrente de ameaça por parte de membro da comunidade onde reside e atua;

II – no caso em que o Agente Comunitário de Saúde adquira casa própria fora da área geográfica de sua atuação, sendo neste caso mantida sua vinculação à mesma equipe de saúde da família em que esteja atuando, podendo ser remanejado, na forma de regulamento, para equipe atuante na área onde está localizada a casa adquirida.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias nº 14011 – 10.122.0011.2187 – 319011/ 319013/ 319016 da Secretaria Municipal de Saúde, vigentes para o orçamento do exercício de 2018 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 10 de dezembro de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



ANEXO I
Atribuições dos Empregos ora Criados

1. Auxiliar de Enfermagem de PSF:
- I - desenvolver com os Agentes Comunitários de Saúde atividades de identificação das famílias de risco;
- II - contribuir com o trabalho do Agente Comunitário de Saúde, quando solicitado, no que se refere às visitas domiciliares;
- III - acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde;
- IV - executar os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, doenças crônico-degenerativas, infecto-contagiosas etc;
- V - desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças;
- VI - participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde;
- VII - realizar visitas domiciliares e prestar assistência em domicílio ao nível de sua competência;
- VIII - desenvolver atividades de coleta de exames laboratoriais;
- IX - realizar registros das atividades de enfermagem, cumprindo as prescrições de assistência de enfermagem e médica;
- X - executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas seguindo o calendário oficial;
- XI - realizar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamentos, bem como sua preparação, armazenamento e manutenção;
- XII - efetuar a notificação, controle de suspeitos e/ou comunicantes de doenças sob vigilância ou de notificação compulsória;
- XIII - participar nas orientações educativas realizadas pelas equipes de saúde, individualmente ou em grupos;
- XIV - zelar pela ordem, reposição, conservação do material e equipamentos, conforme rotina do serviço;
- XV - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II
Atribuições dos empregos de Agente Comunitário de Saúde

Nos termos da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2.006 e suas alterações:

1. O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal.

2. Para fins do descrito no item 1., retro, entende-se por Educação Popular em Saúde as práticas político-pedagógicas que decorrem das ações voltadas para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, estimulando o autocuidado, a prevenção de doenças e a promoção da saúde individual e coletiva a partir do diálogo sobre a diversidade de saberes culturais, sociais e científicos e a valorização dos saberes populares, com vistas à ampliação da participação popular no SUS e ao fortalecimento do vínculo entre os trabalhadores da saúde e os usuários do SUS.

3. No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, é considerada atividade precípua do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação, a realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência.

4. No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades típicas do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação:

I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural;

II - o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde;

III - a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional;

IV - a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento:

- a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério;
- b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto;
- c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura;
- d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas;
- f) da pessoa em sofrimento psíquico;
- g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas;
- h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal;
- i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;
- j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;

V - realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento:

- a) de situações de risco à família;
- b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde;
- c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação;

VI - o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

5. No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, desde que o Agente Comunitário de Saúde tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, são atividades do Agente, em sua área geográfica de atuação, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe:

I - a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;

II - a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;

III - a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência;

IV - a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade;

V - a verificação antropométrica.

6. No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde compartilhadas com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação:

I - a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico;

II - a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares;

III - a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde;

IV - a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença;

V - a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde;

VI - o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde;

VII - o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde.

7. O Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate às Endemias realizarão atividades de forma integrada, desenvolvendo mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação, especialmente nas seguintes situações:

I - na orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos;

II - no planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família;

III - na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica;

IV - na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos.

LEI Nº 9.069, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Introduz alterações à Lei nº 4.020/95 que "autoriza a Prefeitura Municipal a proporcionar incentivos e serviços ao desenvolvimento industrial e comercial do Município de Piracicaba", a fim de modificar a composição do Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial – COMEDIC.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 0 6 9

Art. 1º O inciso VII, do § 1º, do art. 4º da Lei nº 4.020, de 28 de dezembro de 1995, alterado pela Lei nº 5.539, de 23 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º ...

....

§ 1º ...

....

VII – 01 (um) representante do Distrito Industrial Uninorte;" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 10 de dezembro de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 17.698, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 8.575.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.803, de 05 de dezembro de 2017 e no art. 16 da Lei nº 8.721, de 20 de setembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 8.575.000,00 (oito milhões, quinhentos e setenta e cinco mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2018, assim discriminada:

Das dotações:

- | | | | | | | | |
|-----|----|-------|---------------|--------|-----------------------------------|-----|--------------|
| 1) | 09 | 09011 | 0812200122388 | 339039 | Outros Serv. de Terceiros - P.J.: | R\$ | 370.000,00 |
| 2) | 10 | 10011 | 2060600362063 | 339030 | Material de Consumo: | R\$ | 35.000,00 |
| 3) | 11 | 11012 | 1854100252326 | 339030 | Material de Consumo: | R\$ | 180.000,00 |
| 4) | 11 | 11012 | 1854100252326 | 339039 | Outros Serv. de Terceiros - P.J.: | R\$ | 30.000,00 |
| 5) | 12 | 12011 | 2369500352149 | 339030 | Material de Consumo: | R\$ | 22.000,00 |
| 6) | 12 | 12011 | 2369500352149 | 339036 | Outros Serv. de Terceiros- P.F.: | R\$ | 8.000,00 |
| 7) | 12 | 12011 | 2369500352149 | 339039 | Outros Serv. de Terceiros - P.J.: | R\$ | 75.000,00 |
| 8) | 12 | 12011 | 2369500352149 | 339047 | Obrigações Trib. e Contribut.: | R\$ | 4.500,00 |
| 9) | 12 | 12011 | 2369500332152 | 339030 | Material de Consumo: | R\$ | 9.000,00 |
| 10) | 12 | 12011 | 2369500332152 | 339039 | Outros Serv. de Terceiros - P.J.: | R\$ | 41.000,00 |
| 11) | 12 | 12011 | 2369500332153 | 339039 | Outros Serv. de Terceiros - P.J.: | R\$ | 60.000,00 |
| 12) | 12 | 12011 | 2369500332153 | 339047 | Obrigações Trib. e Contribut.: | R\$ | 500,00 |
| 13) | 14 | 14011 | 1012200112186 | 339030 | Material de Consumo: | R\$ | 500.000,00 |
| 14) | 14 | 14011 | 1012200112186 | 339039 | Outros Serv. de Terceiros - P.J.: | R\$ | 2.600.000,00 |
| 15) | 14 | 14011 | 1030100102190 | 335039 | Outros Serv. de Terceiros - P.J.: | R\$ | 1.640.000,00 |
| 16) | 14 | 14011 | 1012200112497 | 339037 | Locação de Mão de Obra: | R\$ | 1.000.000,00 |
| 17) | 14 | 14011 | 1012200112497 | 339039 | Outros Serv. de Terceiros - P.J.: | R\$ | 1.000.000,00 |
| 18) | 16 | 16011 | 0618100171085 | 449052 | Equip. e Material Permanente: | R\$ | 150.000,00 |
| 19) | 16 | 16011 | 0612200042081 | 339039 | Outros Serv. de Terceiros - P.J.: | R\$ | 51.000,00 |
| 20) | 16 | 16011 | 0618100172082 | 339030 | Material de Consumo: | R\$ | 110.000,00 |
| 21) | 16 | 16011 | 0618100172088 | 339039 | Outros Serv. de Terceiros - P.J.: | R\$ | 30.000,00 |
| 22) | 16 | 16011 | 0618100172090 | 339039 | Outros Serv. de Terceiros - P.J.: | R\$ | 89.000,00 |
| 23) | 19 | 19011 | 2781100202161 | 335039 | Outros Serv. de Terceiros - P.J.: | R\$ | 50.000,00 |
| 24) | 19 | 19011 | 2781300202169 | 339039 | Outros Serv. de Terceiros - P.J.: | R\$ | 250.000,00 |
| 25) | 20 | 20011 | 1133200322273 | 339039 | Outros Serv. de Terceiros - P.J.: | R\$ | 270.000,00 |

Para as dotações:

- | | | | | | | | |
|-----|----|-------|---------------|--------|------------------------------------|-----|--------------|
| 1) | 09 | 09011 | 0812200062384 | 319011 | Vencim. e Vantagens Fixas – P. C.: | R\$ | 240.000,00 |
| 2) | 09 | 09011 | 0812200062384 | 319013 | Obrigações Patronais: | R\$ | 130.000,00 |
| 3) | 10 | 10011 | 2012200062074 | 319013 | Obrigações Patronais: | R\$ | 35.000,00 |
| 4) | 11 | 11011 | 1812200062316 | 319011 | Vencim. e Vantagens Fixas – P. C.: | R\$ | 210.000,00 |
| 5) | 12 | 12011 | 0412200062107 | 319011 | Vencim. e Vantagens Fixas – P. C.: | R\$ | 20.000,00 |
| 6) | 12 | 12011 | 0412200062107 | 319013 | Obrigações Patronais: | R\$ | 140.000,00 |
| 7) | 12 | 12011 | 0412200062107 | 319016 | Outras Despesas Variáveis - P. C.: | R\$ | 60.000,00 |
| 8) | 14 | 14011 | 1012200112187 | 319011 | Vencim. e Vantagens Fixas – P. C.: | R\$ | 2.000.000,00 |
| 9) | 14 | 14011 | 1012200112187 | 319013 | Obrigações Patronais: | R\$ | 3.100.000,00 |
| 10) | 14 | 14011 | 1012200112187 | 319016 | Outras Despesas Variáveis - P. C.: | R\$ | 840.000,00 |
| 11) | 14 | 14011 | 1030200102499 | 339048 | Outros Aux. Financeiros à P. F.: | R\$ | 800.000,00 |
| 12) | 16 | 16011 | 0618100172080 | 319011 | Vencim. e Vantagens Fixas – P. C.: | R\$ | 260.000,00 |
| 13) | 16 | 16011 | 0618100172080 | 319013 | Obrigações Patronais: | R\$ | 170.000,00 |
| 14) | 19 | 19011 | 2712200062183 | 319011 | Vencim. e Vantagens Fixas – P. C.: | R\$ | 250.000,00 |
| 15) | 19 | 19011 | 2712200062183 | 319013 | Obrigações Patronais: | R\$ | 50.000,00 |
| 16) | 20 | 20011 | 0412200062278 | 319011 | Vencim. e Vantagens Fixas – P. C.: | R\$ | 120.000,00 |
| 17) | 20 | 20011 | 0412200062278 | 319013 | Obrigações Patronais: | R\$ | 150.000,00 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de dezembro de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

WALDEMAR GIMENEZ
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde e de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

LUCINEIDE APARECIDA MACIEL
Comandante da GCMP

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal do Trabalho e Renda

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba



DECRETO Nº 17.699, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Transfere dotação orçamentária da ordem de R\$ 100.000,00 do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.803, de 05 de dezembro de 2017 e no art. 16 da Lei nº 8.721, de 20 de setembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), constante do Orçamento-Programa do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, para o exercício de 2018, assim discriminada:

Da dotação:

1) 32 32319 1712200052417 339039 Outros Serviços de Terceiros – P.J R\$100.000,00

Para a dotação:

1) 32 32314 2884600000402 319091 Sentenças Judiciais R\$100.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de dezembro de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ RUBENS FRANÇOZO
Presidente do SEMAE

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

DECRETO Nº 17.701, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 247.500,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.803, de 05 de dezembro de 2017 e no art. 16 da Lei nº 8.721, de 20 de setembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2018, assim discriminada:

Das dotações:

1) 06 06011 0412300062472 339030	Material de Consumo:	R\$ 95.000,00
2) 06 06011 0412300062472 339039	Out. Serv. de Terceiros – P.J.:	R\$ 20.000,00
3) 06 06011 0412300062472 449052	Equip. e Material Permanente:	R\$ 42.500,00
4) 06 06011 0412300042476 339030	Material de Consumo:	R\$ 50.000,00
5) 06 06011 0412300042476 449052	Equip. e Material Permanente:	R\$ 40.000,00

Para as dotações:

1) 06 06011 0412200062477 319011	Venc. e Vantag. Fixas – P.C:	R\$ 180.000,00
2) 06 06011 0412200062477 319013	Obrigações Patronais:	R\$ 67.500,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de dezembro de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

DECRETO Nº 17.690, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Declara de interesse social as unidades habitacionais do “Condomínio Vida Nova Piracicaba VIII”, no Bairro São Jorge, neste Município, a serem implantadas no Lote 3 da Quadra “E” do Loteamento Aquarius, identificado na matrícula constante do Processo Administrativo nº 31.785/2013.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o parecer expedido pela Secretaria Municipal de Obras (fls. 552) no Processo Administrativo nº 31.785/2013, bem como a certidão expedida pela Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional – EMDHAP (fls. 550) que declaram a conformidade dos projetos com o disposto nos arts. 95 a 101 do Decreto Estadual nº 12.342/79, bem como o art. 146 da Lei Complementar nº 206/2007;

CONSIDERANDO que a casa própria é condição básica para o exercício da cidadania em sua plenitude e que os projetos com características eminentemente populares são instrumentos fundamentais com vistas à realização do sonho da casa própria para famílias de baixa renda;

CONSIDERANDO que para viabilizar o empreendimento na Caixa Econômica Federal se faz necessário decretar de interesse social o referido empreendimento para, em conformidade com a legislação pertinente, gozar das exceções previstas em lei própria,

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de interesse social face as suas características populares, as 98 (noventa e oito) unidades habitacionais do “Condomínio Vida Nova Piracicaba VIII”, no Bairro São Jorge, neste Município, a serem implantadas pela empresa PACAEMBU CONSTRUTORA S.A., no Lote 3 da Quadra “E” do Loteamento Aquarius, identificado na matrícula constante de fls. 137 e 138 e do projeto de fls. 548 e 549 do Processo Administrativo nº 31.785/2013.

§ 1º As unidades habitacionais de que trata o presente artigo contarão com área privativa de 47,31 m², em dois modelos, conforme demonstram o croqui acostado em fls. 542 e a planta de fls. 548 do Processo Administrativo nº 31.785/2013.

§ 2º O croqui das unidades habitacionais de que trata o caput do presente artigo fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Com a presente declaração e, em sendo utilizado o projeto constante do Processo Administrativo nº 31.785/2013, ficam assegurados os benefícios previstos nos arts. 145 a 148, da Lei Complementar nº 206, de 04 de setembro de 2007.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de dezembro de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

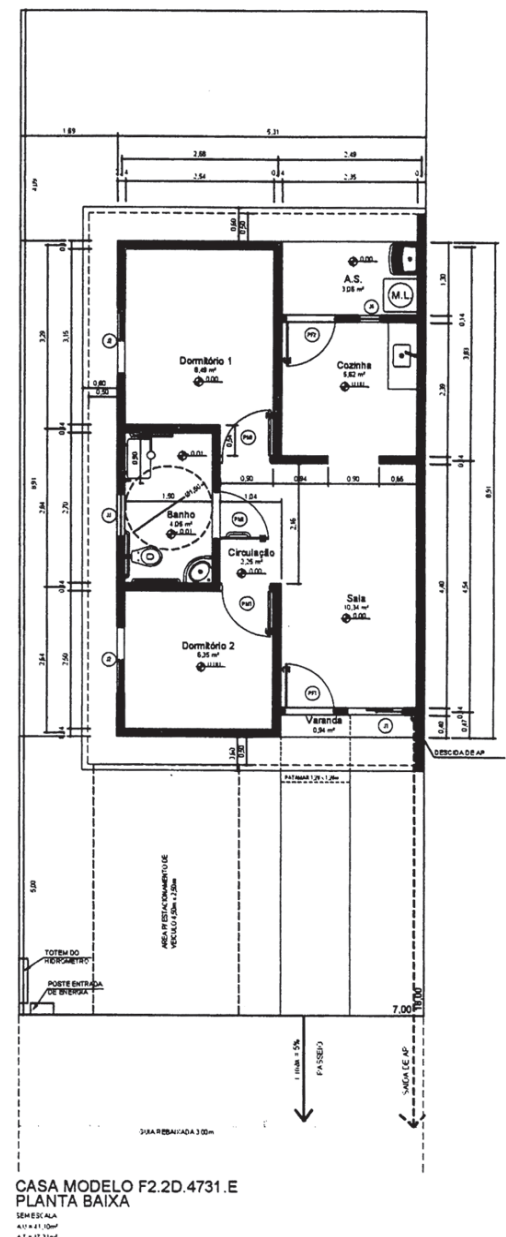
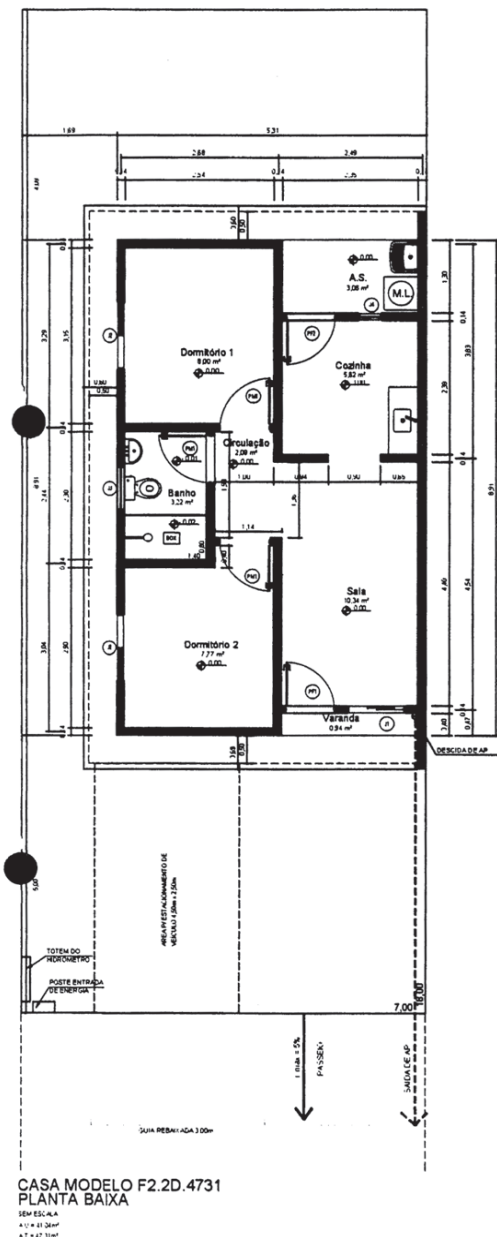
VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

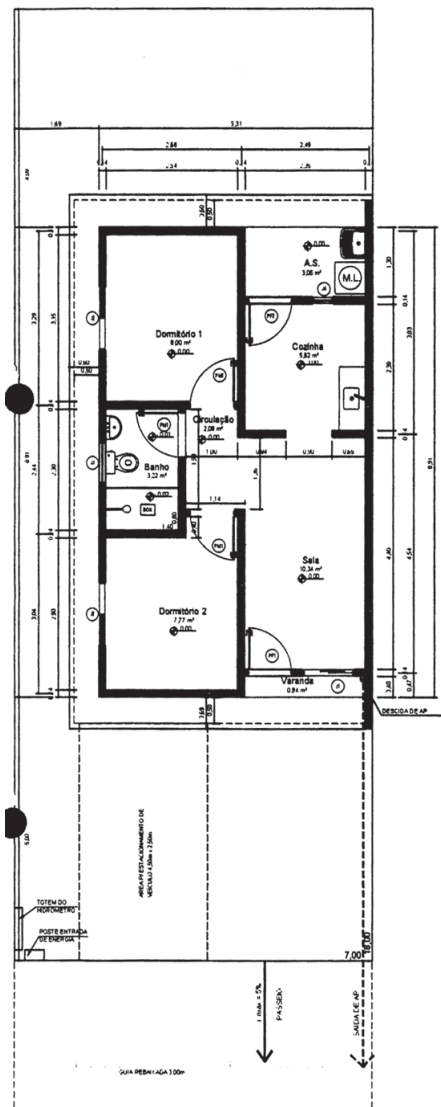
JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente da EMDHAP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

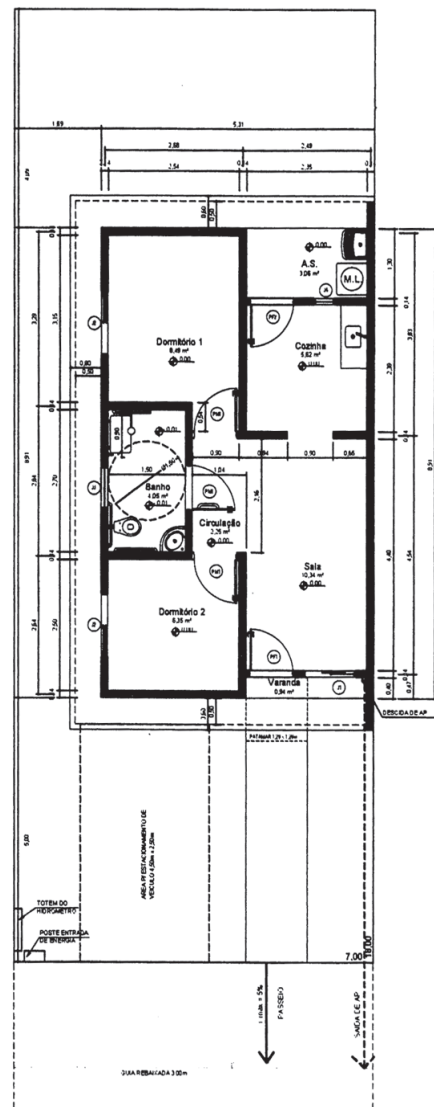
Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

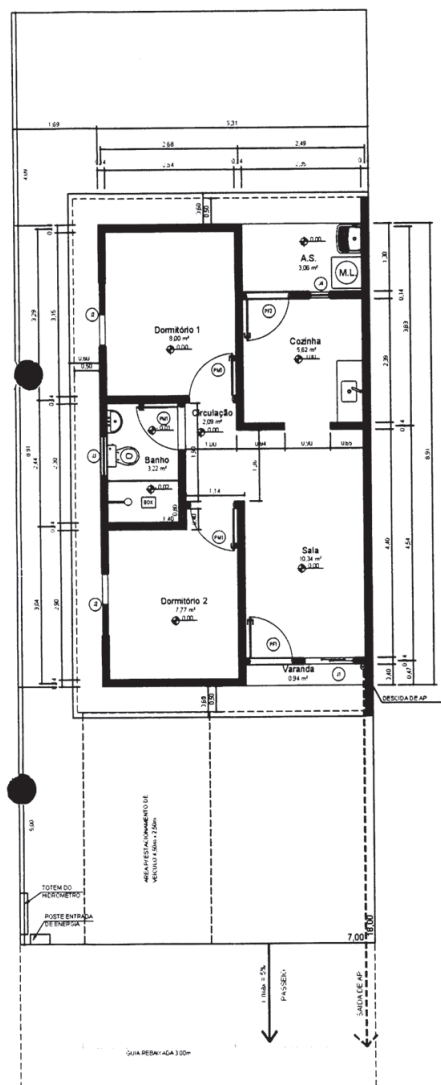




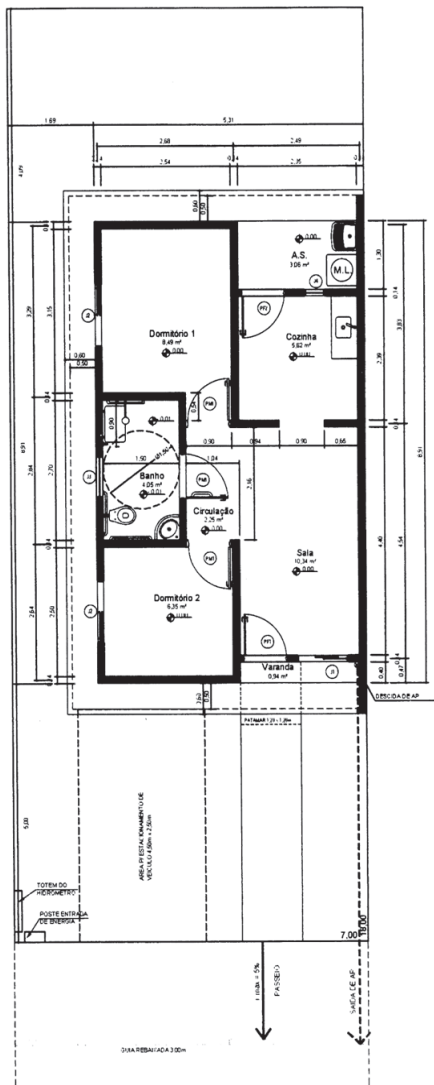
CASA MODELO F2.2D.4731
PLANTA BAIXA
SEM ESCALA
A1 = 41.34m
A2 = 27.10m



CASA MODELO F2.2D.4731.E
PLANTA BAIXA
SEM ESCALA
A1 = 41.34m
A2 = 27.10m



CASA MODELO F2.2D.4731
PLANTA BAIXA
SEM ESCALA
A1 = 41.34m
A2 = 27.10m



CASA MODELO F2.2D.4731.E
PLANTA BAIXA
SEM ESCALA
A1 = 41.34m
A2 = 27.10m

DECRETO Nº 17.691, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.
Declara de interesse social as unidades habitacionais do "Condomínio Vida Nova Piracicaba IV", no Bairro São Jorge, neste Município, a serem implantadas no Lote 2 da Quadra "C" do Loteamento Aquarius, identificado na matrícula constante Processo Administrativo nº 31.803/2013.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o parecer expedido pela Secretaria Municipal de Obras (fls. 544) no Processo Administrativo nº 31.803/2013, bem como a certidão expedida pela Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional – EMDHAP (fls. 542) que declaram a conformidade dos projetos com o disposto nos arts. 95 a 101 do Decreto Estadual nº 12.342/79, bem como o art. 146 da Lei Complementar nº 206/2007;

CONSIDERANDO que a casa própria é condição básica para o exercício da cidadania em sua plenitude e que os projetos com características eminentemente populares são instrumentos fundamentais com vistas à realização do sonho da casa própria para famílias de baixa renda;

CONSIDERANDO que para viabilizar o empreendimento na Caixa Econômica Federal se faz necessário decretar de interesse social o referido empreendimento para, em conformidade com a legislação pertinente, gozar das exceções previstas em lei própria,

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de interesse social face as suas características populares, as 67 (sessenta e sete) unidades habitacionais do "Condomínio Vida Nova Piracicaba IV", no Bairro São Jorge, neste Município, a serem implantadas pela empresa PACAEMBU CONSTRUTORA S.A., no Lote 2 da Quadra "C" do Loteamento Aquarius, identificado na matrícula constante de fls. 133 e 134 e da planta de fls. 540 e 541 do Processo Administrativo nº 31.803/2013.

§ 1º As unidades habitacionais de que trata o caput do presente artigo contarão com área privativa de 47,31 m², em dois modelos, conforme demonstram o croqui acostado em fls. 534 e a planta de fls. 540 do Processo Administrativo nº 31.803/2013.

§ 2º O croqui das unidades habitacionais de que trata o caput do presente artigo fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Com a presente declaração e, em sendo utilizado o projeto constante do Processo Administrativo nº 31.803/2013, ficam assegurados os benefícios previstos nos arts. 145 a 148, da Lei Complementar nº 206, de 04 de setembro de 2007.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de dezembro de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

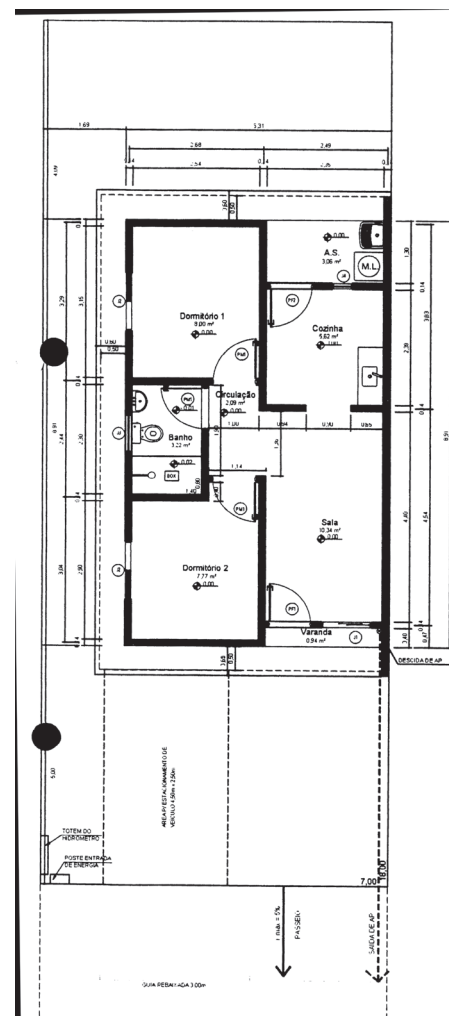
VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente da EMDHAP

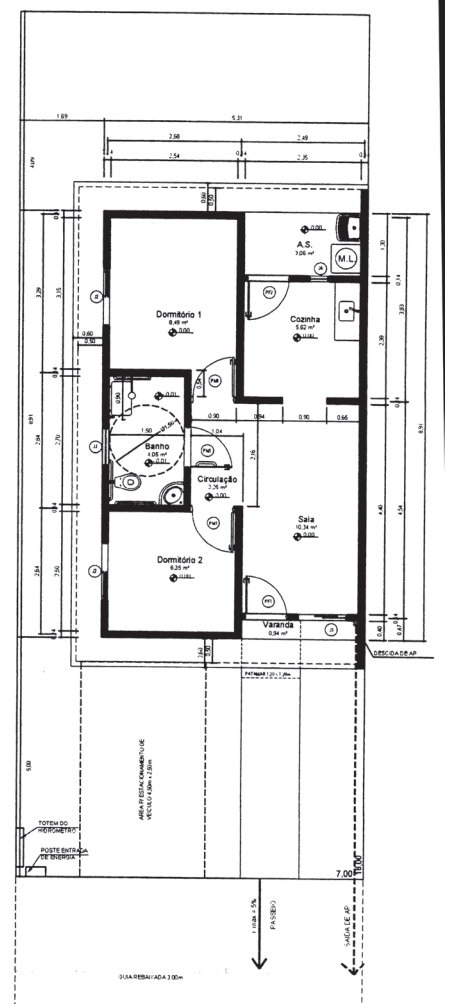
MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



CASA MODELO F2.2D.4731
PLANTA BAIXA
SEM ESCALA
A1 = 41.34m
A2 = 27.10m



CASA MODELO F2.2D.4731.E
PLANTA BAIXA
SEM ESCALA
A1 = 41.34m
A2 = 27.10m



DECRETO Nº 17.692, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Declara de interesse social as unidades habitacionais do “Condomínio Vida Nova Piracicaba VII”, no Bairro São Jorge, neste Município, a serem implantadas no Lote 2 da Quadra “E” do Loteamento Aquarius, identificado na matrícula constante do Processo Administrativo nº 31.792/2013.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o parecer expedido pela Secretaria Municipal de Obras (fls. 550) no Processo Administrativo nº 31.792/2013, bem como a certidão expedida pela Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional – EMDHAP (fls. 548) que declaram a conformidade dos projetos com o disposto nos arts. 95 a 101 do Decreto Estadual nº 12.342/79, bem como o art. 146 da Lei Complementar nº 206/2007;

CONSIDERANDO que a casa própria é condição básica para o exercício da cidadania em sua plenitude e que os projetos com características eminentemente populares são instrumentos fundamentais com vistas à realização do sonho da casa própria para famílias de baixa renda;

CONSIDERANDO que para viabilizar o empreendimento na Caixa Econômica Federal se faz necessário decretar de interesse social o referido empreendimento para, em conformidade com a legislação pertinente, gozar das exceções previstas em lei própria,

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de interesse social face as suas características populares, as 96 (noventa e seis) unidades habitacionais do “Condomínio Vida Nova Piracicaba VII”, no Bairro São Jorge, neste Município, a serem implantadas pela empresa PACAEMBU CONSTRUTORA S.A., no Lote 2 da Quadra “E” do Loteamento Aquarius, identificado na matrícula constante de fls. 133 e 134 e do projeto de fls. 546 e 547 do Processo Administrativo nº 31.792/2013.

§ 1º As unidades habitacionais de que trata o caput do presente artigo contarão com área privativa de 47,31 m², em dois modelos, conforme demonstram o croqui acostado em fls. 540 e a planta de fls. 546 do Processo Administrativo nº 31.792/2013.

§ 2º O croqui das unidades habitacionais de que trata o caput do presente artigo fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Com a presente declaração e, em sendo utilizado o projeto constante do Processo Administrativo nº 31.792/2013, ficam assegurados os benefícios previstos nos arts. 145 a 148, da Lei Complementar nº 206, de 04 de setembro de 2007.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de dezembro de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente da EMDHAP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 17.693, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Declara de interesse social as unidades habitacionais do “Condomínio Vida Nova Piracicaba VI”, no Bairro São Jorge, neste Município, a serem implantadas no Lote 2 da Quadra “D” do Loteamento Aquarius, identificado na matrícula constante do Processo Administrativo nº 31.786/2013.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o parecer expedido pela Secretaria Municipal de Obras (fls. 543) no Processo Administrativo nº 31.786/2013, bem como a certidão expedida pela Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional – EMDHAP (fls. 541) que declaram a conformidade dos projetos com o disposto nos arts. 95 a 101 do Decreto Estadual nº 12.342/79, bem como o art. 146 da Lei Complementar nº 206/2007;

CONSIDERANDO que a casa própria é condição básica para o exercício da cidadania em sua plenitude e que os projetos com características eminentemente populares são instrumentos fundamentais com vistas à realização do sonho da casa própria para famílias de baixa renda;

CONSIDERANDO que para viabilizar o empreendimento na Caixa Econômica Federal se faz necessário decretar de interesse social o referido empreendimento para, em conformidade com a legislação pertinente, gozar das exceções previstas em lei própria,

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de interesse social face as suas características populares, as 67 (sessenta e sete) unidades habitacionais do “Condomínio Vida Nova Piracicaba VI”, no Bairro São Jorge, neste Município, a serem implantadas pela empresa PACAEMBU CONSTRUTORA S.A., no Lote 2 da Quadra “D” do Loteamento Aquarius, identificado na matrícula constante de fls. 132 e 133 e do projeto de fls. 539 e 540 do Processo Administrativo nº 31.786/2013.

§ 1º As unidades habitacionais de que trata o caput do presente artigo contarão com área privativa de 47,31 m², em dois modelos, conforme demonstram o croqui acostado em fls. 533 e a planta de fls. 539 do Processo Administrativo nº 31.786/2013.

§ 2º O croqui das unidades habitacionais de que trata o caput do presente artigo fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Com a presente declaração e, em sendo utilizado o projeto constante do Processo Administrativo nº 31.786/2013, ficam assegurados os benefícios previstos nos arts. 145 a 148, da Lei Complementar nº 206, de 04 de setembro de 2007.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de dezembro de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

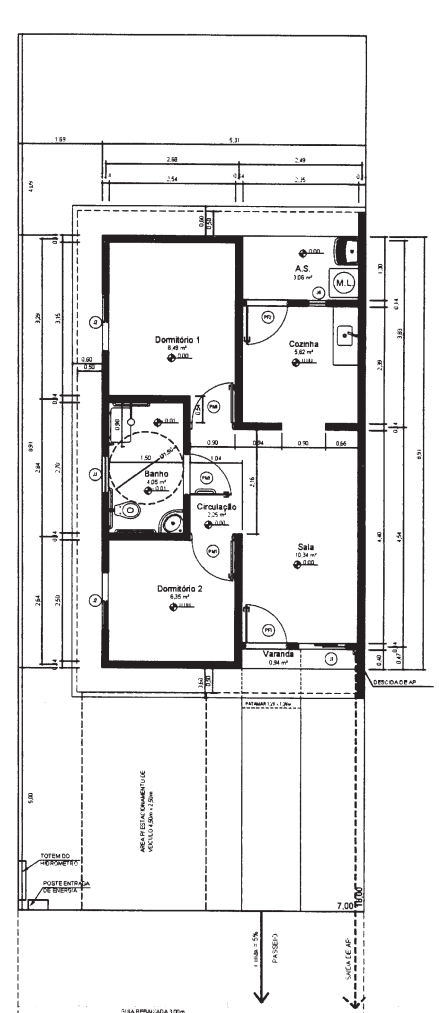
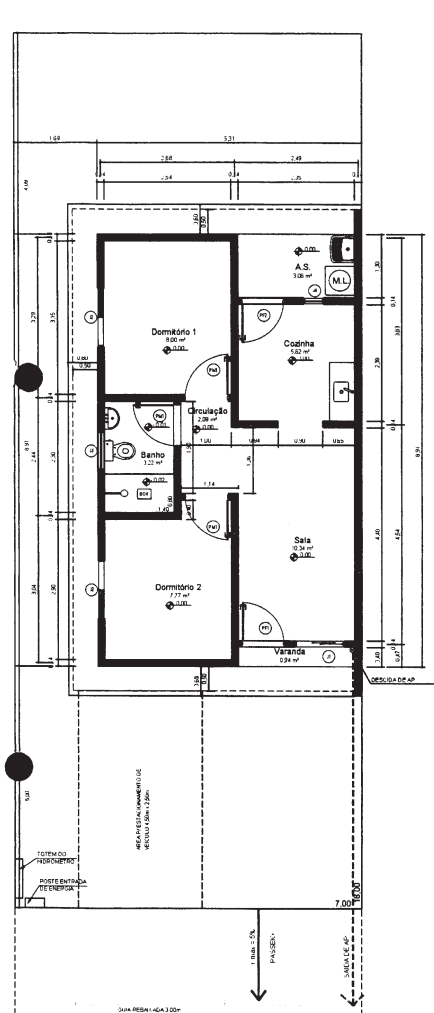
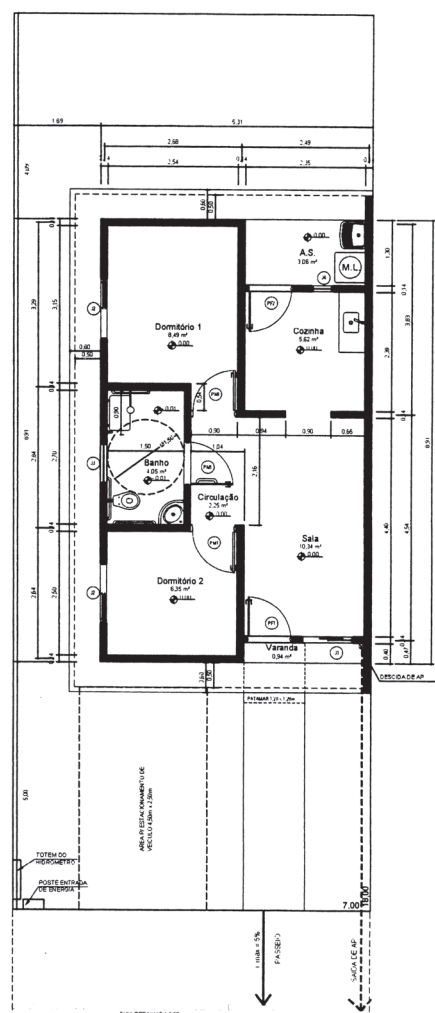
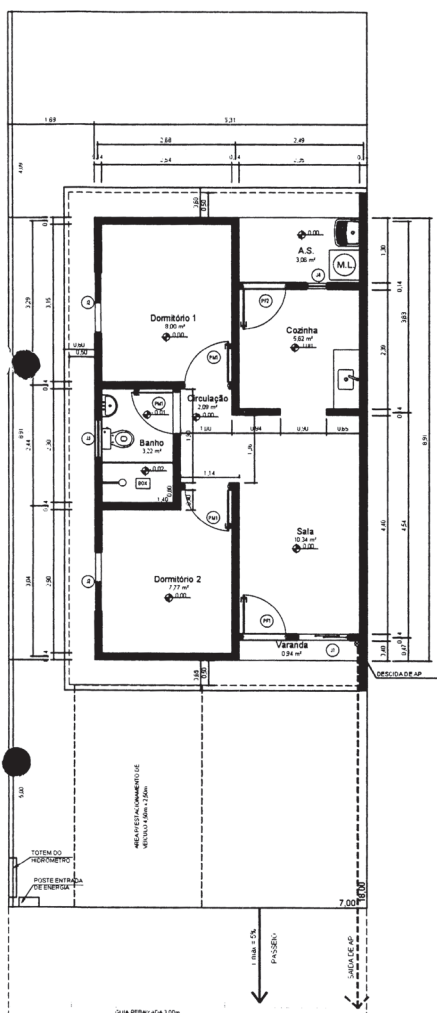
VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente da EMDHAP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa





DECRETO Nº 17.694, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Declara de interesse social as unidades habitacionais a serem implantadas no "Condomínio Vida Nova Piracicaba III", no Bairro São Jorge, neste Município, a serem implantadas no Lote 1 da Quadra "C" do Loteamento Aquarius, identificado na matrícula constante do Processo Administrativo nº 31.794/2013.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o parecer expedido pela Secretaria Municipal de Obras (fls. 552) no Processo Administrativo nº 31.794/2013, bem como a certidão expedida pela Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional – EMDHAP (fls. 550) que declaram a conformidade dos projetos com o disposto nos arts. 95 a 101 do Decreto Estadual nº 12.342/79, bem como o art. 146 da Lei Complementar nº 206/2007;

CONSIDERANDO que a casa própria é condição básica para o exercício da cidadania em sua plenitude e que os projetos com características eminentemente populares são instrumentos fundamentais com vistas à realização do sonho da casa própria para famílias de baixa renda;

CONSIDERANDO que para viabilizar o empreendimento na Caixa Econômica Federal se faz necessário decretar de interesse social o referido empreendimento para, em conformidade com a legislação pertinente, gozar das exceções previstas em lei própria,

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de interesse social face as suas características populares, as 88 (oitenta e oito) unidades habitacionais do "Condomínio Vida Nova Piracicaba III", no Bairro São Jorge, neste Município, a serem implantadas pela empresa PACAEMBU CONSTRUTORA S.A., no Lote 1 da Quadra "C" do Loteamento Aquarius, identificado na matrícula constante de fls. 133 a 134 e do projeto de fls. 548 e 549 do Processo Administrativo nº 31.794/2013.

§ 1º As unidades habitacionais de que trata o caput do presente artigo contarão com área privativa de 47,31 m², em dois modelos, conforme demonstram o croqui acostado em fls. 542 e a planta de fls. 548 do Processo Administrativo nº 31.794/2013.

§ 2º O croqui das unidades habitacionais de que trata o caput do presente artigo fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Com a presente declaração e, em sendo utilizado o projeto constante do Processo Administrativo nº 31.794/2013, ficam assegurados os benefícios previstos nos arts. 145 a 148, da Lei Complementar nº 206, de 04 de setembro de 2007.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de dezembro de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente da EMDHAP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 17.695, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Declara de interesse social as unidades habitacionais do "Condomínio Vida Nova Piracicaba I", no Bairro São Jorge, neste Município, a serem implantadas no Lote 2 da Quadra "B" do Loteamento Aquarius, identificado na matrícula constante do Processo Administrativo nº 31.800/2013.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o parecer expedido pela Secretaria Municipal de Obras (fls. 554) no Processo Administrativo nº 31.800/2013, bem como a certidão expedida pela Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional – EMDHAP (fls. 552) que declaram a conformidade dos projetos com o disposto nos arts. 95 a 101 do Decreto Estadual nº 12.342/79, bem como o art. 146 da Lei Complementar nº 206/2007;

CONSIDERANDO que a casa própria é condição básica para o exercício da cidadania em sua plenitude e que os projetos com características eminentemente populares são instrumentos fundamentais com vistas à realização do sonho da casa própria para famílias de baixa renda;

CONSIDERANDO que para viabilizar o empreendimento na Caixa Econômica Federal se faz necessário decretar de interesse social o referido empreendimento para, em conformidade com a legislação pertinente, gozar das exceções previstas em lei própria,

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de interesse social face as suas características populares, as 57 (cinquenta e sete) unidades habitacionais do "Condomínio Vida Nova Piracicaba I", no Bairro São Jorge, neste Município, a serem implantadas pela empresa PACAEMBU CONSTRUTORA S.A., no Lote 2 da Quadra "B" do Loteamento Aquarius, identificado na matrícula constante de fls. 136 e 137 e do projeto de fls. 550 e 551 do Processo Administrativo nº 31.800/2013.

§ 1º As unidades habitacionais de que trata o caput do presente artigo contarão com área privativa de 47,31 m², em dois modelos, conforme demonstram o croqui acostado em fls. 544 e a planta de fls. 550 do Processo Administrativo nº 31.800/2013.

§ 2º O croqui das unidades habitacionais de que trata o caput do presente artigo fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Com a presente declaração e, em sendo utilizado o projeto constante do Processo Administrativo nº 31.800/2013, ficam assegurados os benefícios previstos nos arts. 145 a 148, da Lei Complementar nº 206, de 04 de setembro de 2007.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de dezembro de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

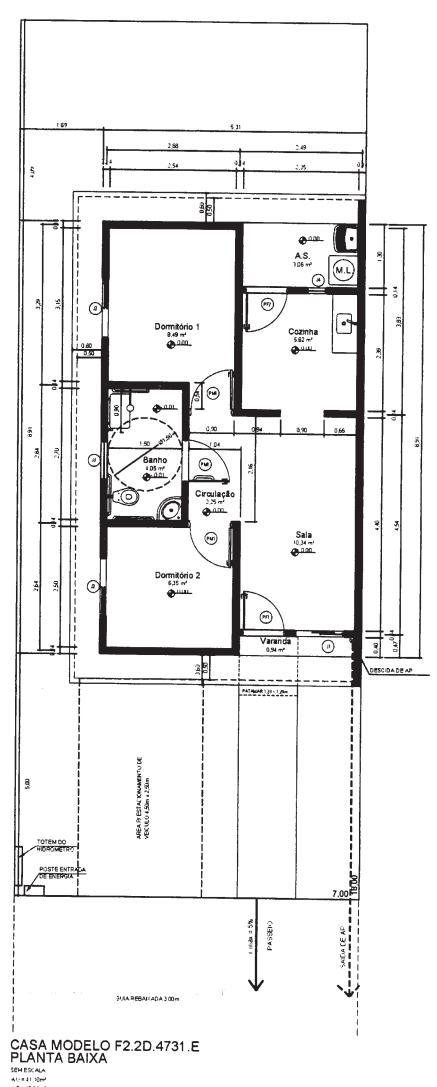
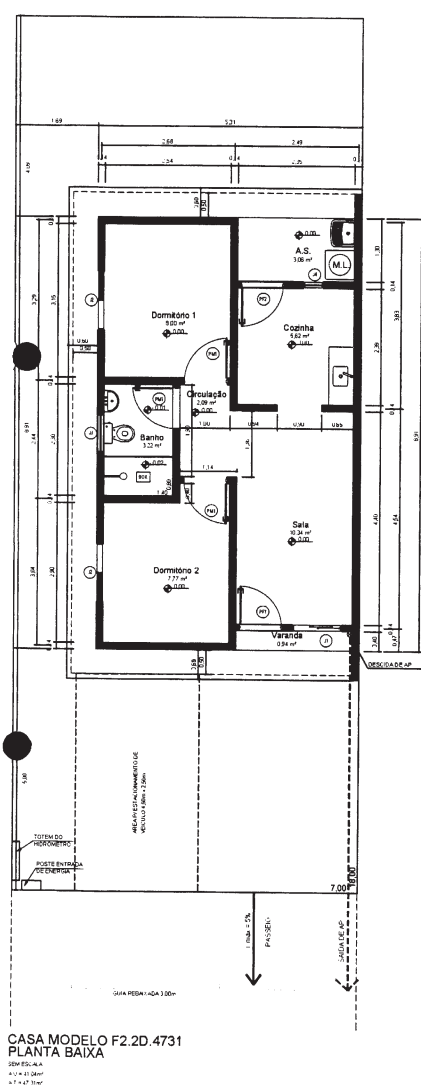
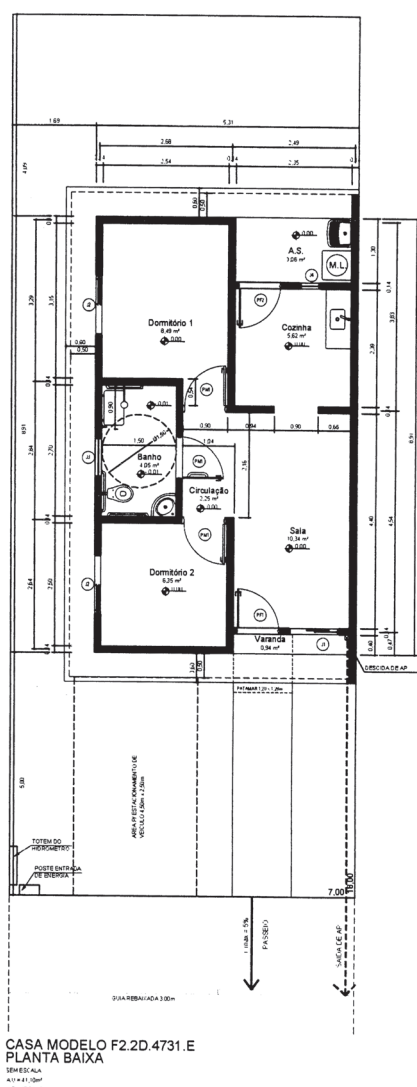
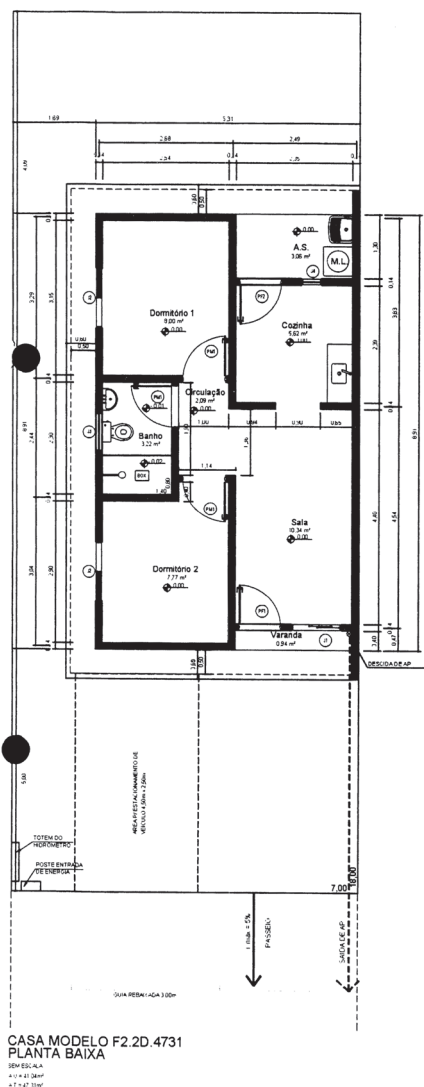
VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente da EMDHAP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa





DECRETO Nº 17.696, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Declara de interesse social as unidades habitacionais do “Condomínio Vida Nova Piracicaba V”, no Bairro São Jorge, neste Município, a serem implantadas no Lote 1 da Quadra “D” do Loteamento Aquarius, identificado na matrícula constante Processo Administrativo nº 31.790/2013.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o parecer expedido pela Secretaria Municipal de Obras (fls. 544) no Processo Administrativo nº 31.790/2013, bem como a certidão expedida pela Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional – EMDHAP (fls. 542) que declaram a conformidade dos projetos com o disposto nos arts. 95 a 101 do Decreto Estadual nº 12.342/79, bem como o art. 146 da Lei Complementar nº 206/2007;

CONSIDERANDO que a casa própria é condição básica para o exercício da cidadania em sua plenitude e que os projetos com características eminentemente populares são instrumentos fundamentais com vistas à realização do sonho da casa própria para famílias de baixa renda;

CONSIDERANDO que para viabilizar o empreendimento na Caixa Econômica Federal se faz necessário decretar de interesse social o referido empreendimento para, em conformidade com a legislação pertinente, gozar das exceções previstas em lei própria,

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de interesse social face as suas características populares, as 83 (oitenta e três) unidades habitacionais do “Condomínio Vida Nova Piracicaba V”, no Bairro São Jorge, neste Município, a serem implantadas pela empresa PACAEMBU CONSTRUTORA S.A., no Lote 1 da Quadra “D” do Loteamento Aquarius, identificado na matrícula constante de fls. 132 e 133 e do projeto de fls. 540 e 541 do Processo Administrativo nº 31.790/2013.

§ 1º As unidades habitacionais de que trata o caput do presente artigo contarão com área privativa de 47,31 m², em dois modelos, conforme demonstram o croqui acostado em fls. 534 e a planta de fls. 540 do Processo Administrativo nº 31.790/2013.

§ 2º O croqui das unidades habitacionais de que trata o caput do presente artigo fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Com a presente declaração e, em sendo utilizado o projeto constante do Processo Administrativo nº 31.790/2013, ficam assegurados os benefícios previstos nos arts. 145 a 148, da Lei Complementar nº 206, de 04 de setembro de 2007.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de dezembro de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente da EMDHAP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 17.697, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Declara de interesse social as unidades habitacionais do “Condomínio Vida Nova Piracicaba II”, no Bairro São Jorge, neste Município, a serem implantadas no Lote 3 da Quadra B do Loteamento Aquarius, identificado na matrícula constante do Processo Administrativo nº 31.796/2013.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o parecer expedido pela Secretaria Municipal de Obras (fls. 548) no Processo Administrativo nº 31.796/2013, bem como a certidão expedida pela Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional – EMDHAP (fls. 546) que declaram a conformidade dos projetos com o disposto nos arts. 95 a 101 do Decreto Estadual nº 12.342/79, bem como o art. 146 da Lei Complementar nº 206/2007;

CONSIDERANDO que a casa própria é condição básica para o exercício da cidadania em sua plenitude e que os projetos com características eminentemente populares são instrumentos fundamentais com vistas à realização do sonho da casa própria para famílias de baixa renda;

CONSIDERANDO que para viabilizar o empreendimento na Caixa Econômica Federal se faz necessário decretar de interesse social o referido empreendimento para, em conformidade com a legislação pertinente, gozar das exceções previstas em lei própria,

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de interesse social face as suas características populares, as 80 (oitenta) unidades habitacionais do “Condomínio Vida Nova Piracicaba II”, no Bairro São Jorge, neste Município, a serem implantadas pela empresa PACAEMBU CONSTRUTORA S.A., no Lote 3 da Quadra “B” do Loteamento Aquarius, identificado na matrícula constante de fls. 133 e 134 do Processo Administrativo nº 31.796/2013.

§ 1º As unidades habitacionais de que trata o caput do presente artigo contarão com área privativa de 47,31 m², em dois modelos, conforme demonstram o croqui acostado em fls. 538 e a planta de fls. 544 do Processo Administrativo nº 31.796/2013.

§ 2º O croqui das unidades habitacionais de que trata o caput do presente artigo fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Com a presente declaração e, em sendo utilizado o projeto constante do Processo Administrativo nº 31.796/2013, ficam assegurados os benefícios previstos nos arts. 145 a 148, da Lei Complementar nº 206, de 04 de setembro de 2007.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de dezembro de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

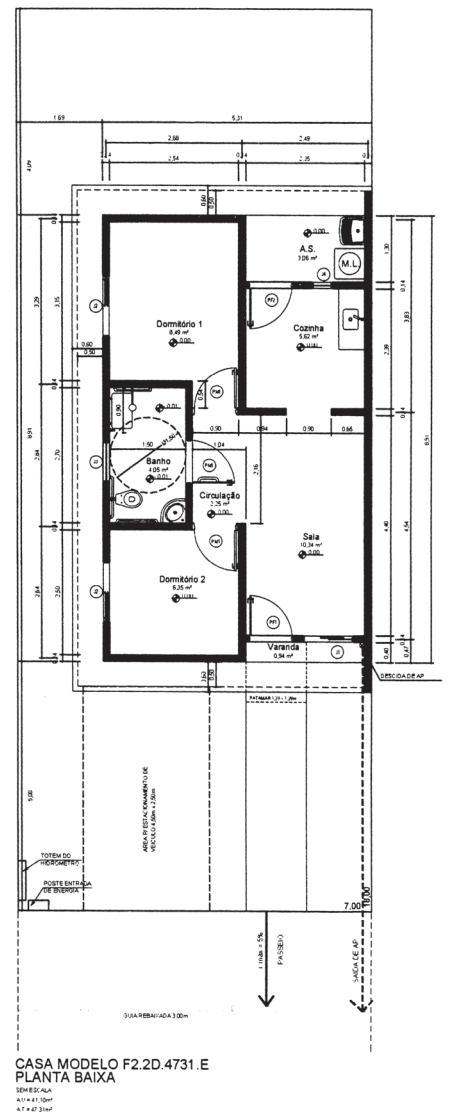
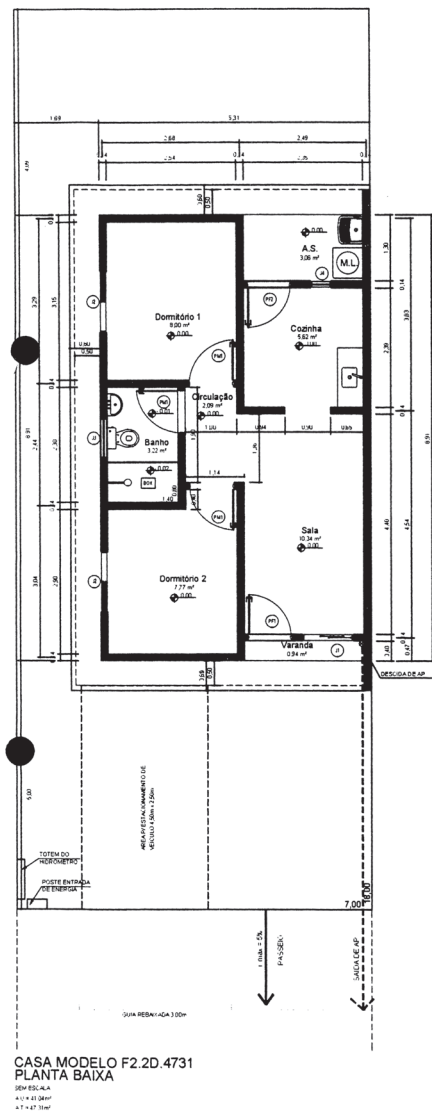
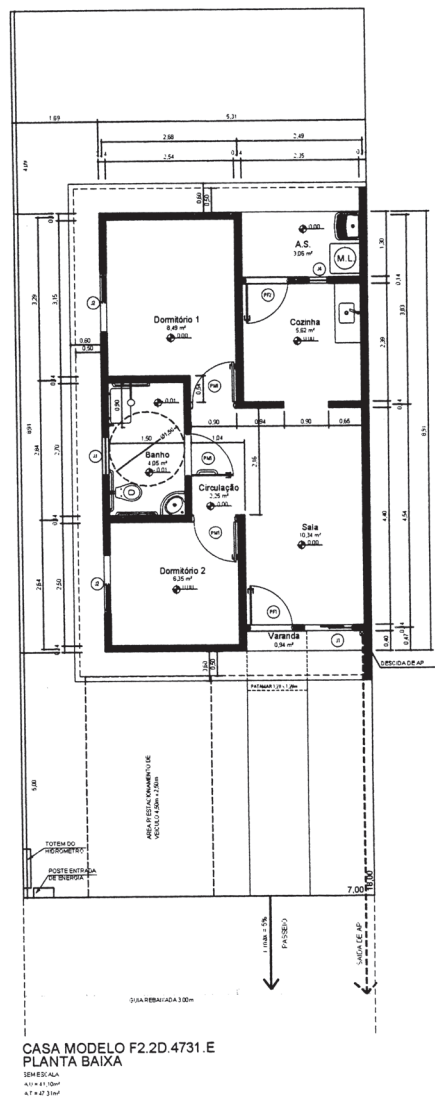
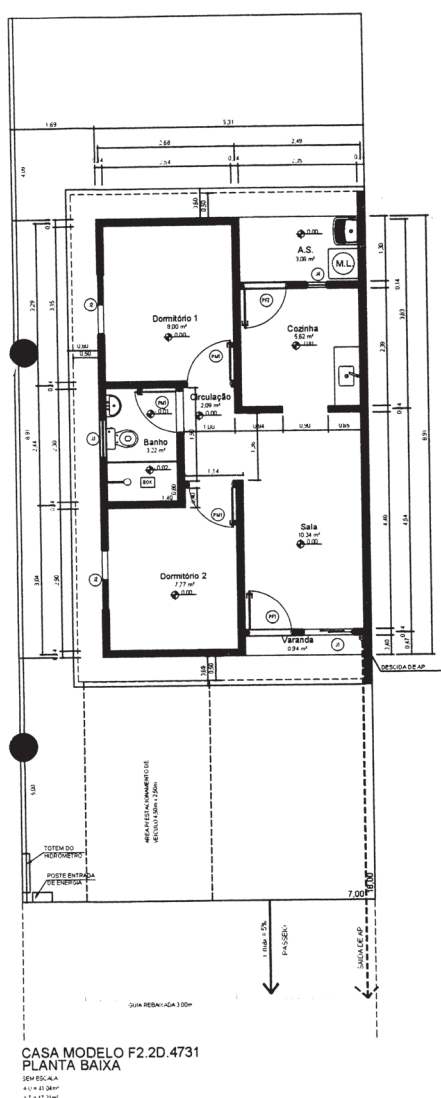
VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente da EMDHAP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa





SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

PORTARIA Nº 001, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, do espaço existente no Teatro Municipal "Erotides de Campos", denominado área de alimentação, à ASSOCIAÇÃO SÍNDROME DE DOWN DE PIRACICABA, para implantação e exploração de um Bar e Café, durante a realização dos espetáculos e das outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e gratuito, a ASSOCIAÇÃO SÍNDROME DE DOWN DE PIRACICABA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 52.149.796/0001-42, localizada na Rua Maria de Lourdes Campos Torres de Carvalho, 100 - Bairro Jardim Santa Sílvia, na cidade de Piracicaba/SP, neste ato representada pelo senhor CARLOS ALBERTO MONTANHINI, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG nº 7.491.747-X e do CPF nº 837.934.618-15, residente e domiciliado na Rua Maria Tarsia, 51 – Apto. 72 – Jardim Elite, na cidade de Piracicaba/SP, com endereço eletrônico: carlos.montanhini@globo.com, denominado área de alimentação, para implantação e exploração de um Bar e Café;

§ 1º A presente autorização que ora se outorga será válida pelo período de 12/12/2018 à 31/12/2020, devendo o Bar e Café permanecer aberto nos dias de eventos, de acordo com a programação disponibilizada pela direção do Teatro Municipal "Erotides de Campos", bem como nos horários de funcionamento do Parque do Engenho Central, desde que não haja conflito de interesse.

§ 2º A presente autorização não alcança os eventos realizados no Teatro Municipal "Erotides de Campos", patrocinados, realizados ou promovidos pela Prefeitura do Município de Piracicaba, ou quando houver necessidade de uso da referida área de alimentação, por parte da produção do evento, para realização de coquetel, coffee break, almoço ou jantar, sem prejuízo de que a outorgada possa absorver esse atendimento, cumprindo as normas exigidas pelos órgãos competentes.

§ 3º A presente autorização pode ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 2º São condições da presente autorização, a serem observadas pela outorgada:

I – apresentar o estatuto da entidade, ata de constituição e última ata da diretoria em vigor, devidamente registradas, bem como, o Alvará de Funcionamento e o da Vigilância Sanitária de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-los à Secretaria Municipal da Ação Cultural;

II – pagar todos os tributos, taxas, tarifas e/ou preços públicos de sua responsabilidade;

III – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições do local;

IV – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas e acompanhadas pela administração do teatro, que verificará junto aos órgãos competentes da administração, por meio dos técnicos responsáveis, sua viabilidade;

V – não será permitida a ligação de pontos de água em local fora da rede existente, tanto no fornecimento como na captação;

VI – será de exclusiva responsabilidade da outorgada:

a) providenciar voluntários, em número suficiente para prestação dos serviços de atendimento e comercialização de produtos;

b) realizar a oferta dos seguintes produtos para comercialização: água, café, refrigerante, suco em lata, pão de queijo, trufas, chocolates, confeitados e salgadinhos embalados tipo aperitivo, dentre outros que entender convenientes;

c) dar ciência a Secretaria de Ação Cultural e Turismo, do cardápio a ser ofertado no Bar e Café;

d) disponibilizar em lugar visível uma tabela de preços dos produtos ofertados, cujos valores não poderão exceder aos praticados no mercado;

e) o transporte e a instalação de equipamentos e materiais necessários ao pleno funcionamento do Bar e Café ora autorizado, tais como: máquinas de café, freezer, forno elétrico, fogão, dentre outros necessários.

f) manutenção e limpeza do local.

VII – o Bar e Café de que trata a presente Portaria deverá ter disponível para a venda, alimentos, bebidas e guloseimas diversificadas e em quantidades suficientes para atendimento da demanda;

VIII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada, instalados no Bar e Café, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de inteira responsabilidade da mesma;

IX – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para a instalação do Bar e Café;

X – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florisvaldo Coelho Prates", poderá também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação ou reposição total e/ou parcial, sempre às suas expensas, sendo que qualquer interferência no Hall do Teatro Municipal caracterizar-se-á em crime de responsabilidade.

Art. 3º Fica autorizada a outorgada a comercialização direta de gêneros alimentícios e bebidas durante a realização dos espetáculos de que trata o art. 1º, retro.

Art. 4º A outorgante disponibilizará à outorgada, para a colaboração na implantação do Bar e Café de que trata a presente Portaria:

I - balcão de serviço completo (bancadas, pias, prateleiras);

II - instalação de cozinha de apoio para preparo e armazenamento dos produtos;

Parágrafo único: A outorgante facultará a outorgada o uso dos equipamentos existentes na área de alimentação, que deverá mantê-los sempre em funcionamento, sendo de responsabilidade da outorgada sua manutenção;

Art. 5º A outorgada se responsabilizará pelo depósito de 20% (vinte por cento) do valor líquido auferido em cada dia de funcionamento do Bar e Café autorizado conforme art. 1º, retro, na conta do Fundo de Apoio a Cultura, através de guia emitida pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo. Parágrafo único: Os depósitos a que se refere o artigo retro deverão ser realizados, até o 5º dia útil, da aprovação da prestação de contas pela Secretaria Municipal de Ação Cultural e Turismo, que deverá ocorrer quinzenalmente, junto a Direção do Teatro Municipal "Erotides de Campos";

Art. 6º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo.

Art. 7º Será competente para dirimir dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o Foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de dezembro de 2018.

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal de Ação Cultural e Turismo

TERMO DE DECLARAÇÃO

CARLOS ALBERTO MONTANHINI, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG nº 7.491.747-X e do CPF nº 837.934.618-15, residente e domiciliado na Rua Maria Tarsia, 51 – Apto. 72 – Jardim Elite, na cidade de Piracicaba/SP, CEP 13421-767, com endereço eletrônico: carlos.montanhini@globo.com, declara para os devidos fins específicos de direito, que conhece, aceita e irá cumprir todas as condições estabelecidas pela Portaria Municipal nº 001, de 12 de dezembro de 2018, que autorizou o uso, a título precário e gratuito, da área de alimentação do Teatro Municipal "Erotides de Campos", para implantação e exploração de Bar e Café, durante a realização de eventos, bem como nos horários de funcionamento do Parque do Engenho Central, desde que não haja conflito de interesse.

Declara, ainda que vistoriou as dependências retro mencionadas, concluindo que sua infraestrutura, rede elétrica, água, esgoto e de energia elétrica atendem as necessidades.

Piracicaba, 12 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO MONTANHINI
Associação Síndrome de Down de Piracicaba

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2018

Prestação de serviços especializados de rastreamento veicular.

A Pregoeira comunica que fica aberto o prazo de impugnação de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02

Publique-se.

Piracicaba, 14 de dezembro de 2018.

Adriana Cristina Alcarde
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 269/2018

Objeto: Fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros, durante o exercício de 2019. Início da Sessão Pública: 28/12/2018 às 14h.

O Edital completo encontra-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 14 de dezembro de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Chefe de Setor

PREGÃO ELETRÔNICO nº 496/2018

OBJETO: Aquisição de coletes.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/01/2019, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/01/2019, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 14 de dezembro de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Chefe de Setor

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 099/2018

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo nº 56794/2017 e Processo de Inscrição Municipal nº 84.634/2014 e todos os procedimentos adotados no presente processo : Termo de Início de Ação Fiscal Nº 11815; Notificação de Lançamento Nº 71678 de 10/12/2018; Autos de Infração e Imposição de Multa N/Sº 73372 e 73373 de 10/12/2018 e Termo de Encerramento de Ação Fiscal Nº 11842.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 11 de dezembro de 2018

CONTRIBUINTE:

BEIRA & MARTINS SERVIÇOS DE CALDEIRARIA LTDA - ME
END: Osório Duque Estrada, 497 – Higienópolis – PIRACICABA/SP
CEP: 13.424-376 CPD: 631512 - CNPJ: 20.238.115/0001-26

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 100/2018

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição nº 53739/2013, que deu origem ao Auto de Infração nº 73377 de 12/12/2018.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 12 de dezembro de 2018.

CONTRIBUINTE:

EDUARDO MIRANDOLA ORSINI - ME
END.: R.. ENGENHEIRO AGRONOMO COURY, 696, JD CAXAMBU - PIRACICABA/SP
CEP: 13425-020 - CPD: 627635 - CNPJ: 17.798.418/0001-99

**Doe sangue!
Doe vida!**

Local: Hemonúcleo de Piracicaba
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba
Av. Independência 953, B. Alto

INFORMAÇÕES:
(19) 3403.1066
3422.6170
3403.1321

Para doação é obrigatória a apresentação de documento de identificação com fotografia, emitido por órgão original, preferencialmente o R.G. e a informação do endereço completo, inclusive o CEP



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2017
PROCESSO Nº 170.180/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de eletrodomésticos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	1	Unid.	Refrigerador industrial verticais em aço inox de seis portas.	R\$ 5.720,00	R\$ 5.720,00

Item 01 – Maranatha Comércio e Serviços Gerais Ltda - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2017
PROCESSO Nº 170.180/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de eletrodomésticos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	01	Unid.	Refrigeradores duplex com sistema Frost-Free.	R\$ 3.032,00	R\$ 3.032,00
03	01	Unid.	Freezer Horizontal.	R\$ 2.143,00	R\$ 2.143,00

Itens 02 e 03 – Jorge H. Khury Junior - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2017
PROCESSO Nº 170.180/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de eletrodomésticos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	01	Unid.	Fogão Industrial a gás GLP (baixa pressão) – Seis queimadores com dois fornos.	R\$ 5.975,00	R\$ 5.975,00
10	03	Unid.	Mesas multiuso em aço inox AISI 304.	R\$ 810,00	R\$ 2.430,00
11	03	Unid.	Mesa de Apoio em aço inox AISI 304.	R\$ 680,00	R\$ 2.040,00

Itens 04, 10 e 11 – BR&SP Comércio e Serviços Ltda - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2017
PROCESSO Nº 170.180/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de eletrodomésticos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	01	Unid.	Fogão doméstico de piso à gás GLP – 6 queimadores.	R\$ 810,00	R\$ 810,00
06	01	Unid.	Balança mecânica tipo plataforma (balcão).	R\$ 691,00	R\$ 691,00
09	01	Unid.	Processador de alimentos em inox para discos com diâmetro 203 mm.	R\$ 4.341,31	R\$ 4.341,31

Itens 05, 06 e 09 – Silver Distribuição e Com. de Mat. para Segurança Ltda EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2017
PROCESSO Nº 170.180/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de eletrodomésticos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
12	06	Unid.	Estantes gradeadas.	R\$ 2.450,00	R\$ 14.700,00

Item 12 – Inoxcook Comercial Eireli EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES

ENTRADA FORÇADA EM IMÓVEIS DESABITADOS

EM CUMPRIMENTO AO DECRETO Nº 15.751/14, INCISO II, ALÍNEAS DE A A E, APÓS LAVRADOS OS AUTOS NECESSÁRIOS PARA REGISTRO DO REGULAR EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA MUNICIPAL, SEGUE ABAIXO RELAÇÃO DE IMÓVEIS DESABITADOS ONDE SERÁ REALIZADA ENTRADA FORÇADA PARA APREENSÃO E REMOÇÃO DE MATERIAIS QUE SE CONSTITUEM POTENCIAIS CRIADOUROS DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, TRANSMISSOR DA DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYAE FEBRE AMARELA URBANA. RESSALTAMOS QUE ANTERIORMENTE À ESTAAÇÃO, FORAM ENCAMINHADOS VIA CORREIO COM AR NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO SOLICITANDO AGENDAMENTO DE VISTORIA NO IMÓVEL E AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA DEVIDO AO NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO, E, NO CASO DE CORRESPONDÊNCIAS QUE RETORNARAM FECHADAS, FORAM PUBLICADAS EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

COMUNICAMOS AINDA QUE A REALIZAÇÃO DA ENTRADA FORÇADA SE INICIARÁ ÀS 08h E TERÁ O ACOMPANHAMENTO DO FISCAL DO PLANO MUNICIPAL DE COMBATE AO AEDS, GUARDA CIVIL OU PELOTÃO AMBIENTAL, REPRESENTANTE DA DEFESA CIVIL, CAMINHÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E CHAVEIRO.

DATA	LOCAL	Proprietário
20/12/2018	Rua Pedro Habechian, 228 – Jd. Itapuã	Senhorinha Lima da Silva
	Rua João Cândido Rosa, entre 101 e 85 – Novo Horizonte	Oscar Correia
27/12/2018	Rua Amador Bueno, 588 – Monte Líbano	Paulo Zinsly
	Rua João Gimenes, 441 – Monte Líbano	Antonio Rodrigues Ortega
10/01/2018	Rua Visconde do Rio Branco, 1774 – Alto	Supricel Visconde do Rio Branco Emp. Imob. SPE Ltda
	Rua Pe. José Conceição Meirelles, 38 – Vila Independência	Miguel Celio Hyppolito
17/01/2018	Rua São Judas Tadeu, 540 – Paulicéia	Cecília da Silva Soares
	Trv. Higienópolis, 140 – Higienópolis	Angela Irani Rainha

RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE MULTA

SEGUEM ABAIXO RECURSOS CONTRA IMPOSIÇÃO DE MULTA QUE FORAM DEFERIDOS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DECRETO Nº 15.751/14:

NOME.....Nº DO PROCESSO
FÁBIO COLOMBO SILVA 26399/16
IVO CLAUDEMIR TRANQUILLIM 61253/17

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 428/2018

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais para zoonoses.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM (S)
NOROESTE COML. DE SUPRIMENTOS LTDA ME. 01.

Piracicaba, 10 de dezembro de 2018.

Pedro Antonio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

GUARDA CIVIL

HOMOLOGAÇÃO: Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:

Processo nº.: 155.872/2018

Assunto: Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades em fatos praticados por Guarda Civil, conforme Ofício 031/GCMP do Comando da Guarda Civil, objeto do Processo com protocolo nº. 155.872/2018.

Conclusão: Diante de todo o exposto, após analisado, consoante às provas colacionadas aos autos, a Comissão CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância.

Logo, ficam desqualificadas as imputações atribuídas ao Sindicado.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Presidente da CPPS

COMISSÃO PERMANENTE
PROCESSANTE E DE
SINDICÂNCIA

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA Nº 31/2018

Execução de obras para construção de escola infantil (creche) no bairro Vale do Sol no Município de Piracicaba

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base na Análise da Documentação realizada pela Secretaria Municipal de Finanças quanto aos balanços patrimoniais, demonstrações contábeis e índices econômicos e da Secretaria Municipal de Obras quanto à regularidade dos atestados técnicos, tendo como participantes as empresas: CONSTRUMART CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; VSM ENGENHARIA LTDA; DAMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA ALPHA VITÓRIA LTDA; CONSTRUTORA QUALITY LTDA; TETO CONSTRUTORA S/A; PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA; CONSTRUTORA REOBOTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI; CONSTRUTORA TERRUEL LTDA e CASTELLI CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, delibera a Comissão por INABILITAR as empresas VSM ENGENHARIA LTDA por descumprimento do item 7.c.3. (não obteve índice de liquidez geral, liquidez corrente e endividamento que atenda as exigências do Edital), CONSTRUMART CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA por descumprimento do item 7.c.3. (não obteve índice de liquidez geral e liquidez corrente que atenda as exigências do Edital), CONSTRUTORA TERRUEL LTDA por descumprimento do item 7.c.3. (não obteve índice de endividamento que atenda as exigências do Edital), e CONSTRUTORA QUALITY LTDA por descumprimento dos itens 7.c.3 (não obteve índice de liquidez geral e de endividamento que atenda as exigências do Edital); e HABILITAR as demais licitantes.

Diante do exposto, não havendo manifestação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica marcada para o dia 27/12/2018 às 14h30 a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta.

Piracicaba, 14 de dezembro de 2018.

Renato Alves de Oliveira
Presidente



COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.901/2017, alterada pela de nº 3.983/2018, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em fatos ocorridos na USF Kobayat Libano, conforme Ofício SEMS nº 1.576/2018, objeto do processo com protocolo nº 187.415/2018, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 14 de dezembro de 2018.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 11 Dezembro 2.018

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados	
007866/2018	JOÃO JOSÉ POPIN	
007867/2018	CÉLIA REGINA SANTIN FERRAZ	
007868/2018	RETROPAC - COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME	
007869/2018	VALDIR RAIMUNDO DE SOUZA	
007870/2018	FINANCEIRA ALFA S/A - CFI	
007871/2018	MARCOS PAULO COSTA FERREIRA	
007872/2018	JULIO FERNANDO PESSOTO DA COSTA	
007873/2018	MANOEL BENEDITO GONCALVES NETO	
007874/2018	LENILSON CORREA LARA	
007875/2018	FERNANDO LINO DO CARMO	
007876/2018	FABIANA THEODORO GEREVINI	
007877/2018	GILBERTO DA CRUZ VALENTIM	
007878/2018	SETOR DE TRANSPORTES	
007879/2018	MARIA HELENA DOS SANTOS FERREIRA	
Despachos		
Protocolos	Processo	Interessado
000491/2018	003320/2013	CONSTRUPIRA ENGENHARIA E: "Concluído". CONSTRUÇÃO LTDA.
003620/2018	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA:	"Concluído".
005010/2018	003771/2018	EVELIZE MESSIANO: "Indeferido".
005833/2018	004367/2018	COMGAS: "Deferido".
006590/2018	004873/2018	ANTONIO APARECIDO MARTINS DO AMARAL: "Indeferido".
006646/2018	004908/2018	CASSIO LUIZ BARBOSA: "Indeferido".
006683/2018	004927/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".
006687/2018	004930/2018	FRANCISCO JOSE DA SILVA: "Indeferido".
007023/2018	004765/2018	SALETE ZANIN DE SOUZA: "Indeferido".
007330/2018	001385/2015	VIC ENGENHARIA: "Concluído".
007670/2018	005276/2018	ROSANGELA TREVILIN BENATTI MARCON: "Deferido".

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 12 Dezembro 2.018

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
007880/2018	SB JORNAIS REGIONAIS
007881/2018	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
007882/2018	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO
007883/2018	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO
007884/2018	SETOR DE OFICINA
007885/2018	SETOR DE OFICINA
007886/2018	SETOR DE OFICINA
007887/2018	DIVISÃO DE TRATAMENTO DAS ETAS DO CORUMBATAÍ
007888/2018	REGIONAL CENTRO
007889/2018	VARA CRIMINAL (1ª)
007890/2018	IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA
007891/2018	SADAM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA - EPP
007892/2018	VEREADOR JOSÉ MARCOS ABDALA
007893/2018	CELSE APARECIDO DE ALMEIDA
007894/2018	ISMAEL MARTINS
007895/2018	LUIZ CARLOS RIBEIRO DA SILVA
007896/2018	CLAUDIA LILIAN MARCON
007897/2018	BENEDITO JOSE
007898/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
007899/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
007900/2018	ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO
007901/2018	ASSOCIAÇÃO PIRACICABANA DAS EMPRESAS DE AUTO-ÔNIBUS
007902/2018	COMGÁS
007903/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
007904/2018	CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL
007905/2018	DANIEL LUIZ ZARATIN
007906/2018	CANOEIRO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
007907/2018	CANOEIRO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
007908/2018	ABCM. INSTR. ELETRONICA E SISTEMA INDUST
007909/2018	PANGÉIA INCORPORADORA
007910/2018	PANGÉIA INCORPORADORA
007911/2018	COMGÁS
007912/2018	COMGÁS

007913/2018	VITOR DARKOUBI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	
007914/2018	VITOR DARKOUBI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	
007915/2018	CONSTRUPIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	
007916/2018	NOVO HORIZONTE INCORPORADORA SPE LTDA	
007917/2018	NOVO HORIZONTE INCORPORADORA SPE LTDA	
007918/2018	JOSÉ CARLOS LIBERATO	
007919/2018	CONDOMINIO ORTIZ MONTEIRO	
007920/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
Despachos		
Protocolos	Processo	Interessado
005975/2018	004446/2018	HANGAR 5 - MANUTENÇÃO: "Indeferido". AERONÁUTICA LTDA.
005981/2018	004449/2018	MARIA CELIA LARA TAKAKI: "Deferido".
006006/2018	004469/2018	ROBERTO J RODRIGUES: "Deferido".
006008/2018	004471/2018	EUNICE DE OLIVEIRA: "Indeferido".
006346/2018	004696/2018	ANGELA MARIA BALDO: "Arquivado".
006388/2018	004722/2018	KLABIN S.A: "Concluído".
006390/2018	004719/2018	LUCAS BATISTA: "Deferido".
006392/2018	004720/2018	MARIA ROSELI VIVENCIO ARONI: "Indeferido".
006646/2018	004908/2018	CASSIO LUIZ BARBOSA: "Indeferido".
006998/2018	004467/2017	ASSOCIAÇÃO VIVA VIDA: "Concluído".
007742/2018	005312/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Arquivado".
007822/2018	005376/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 13 Dezembro 2.018

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados	
007921/2018	JOSE FRANCISCO CARRARO	
007922/2018	ESSENCIAL CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA	
007923/2018	HYUNDAI - MEDIÇÃO ESGOTO	
007924/2018	ARMANDO ALBERTONI	
007925/2018	CONJ RESIDENCIAL SOLANGE 3-4	
007926/2018	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	
007927/2018	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	
007928/2018	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	
007929/2018	VIVIANE CARDOSO DA SILVA	
007930/2018	SINDICATO DOS TRAB. MUN. DE PIRACICABA, SÃO PEDRO E REGIÃO	
007931/2018	MICHELE DA ROCHA	
Despachos		
Protocolos	Processo	Interessado
004156/2017	002958/2017	ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS: "Deferido". PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
004629/2017	003318/2017	JOSE CARLOS BONSI: "Deferido".
004669/2018	003515/2018	CARLO DE MOURA FREITAS ELL: "Indeferido".
005271/2018	003979/2018	ANGÉLICA AMSTALDEN: "Indeferido".
007660/2018	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA: "Deferido".	
007759/2018	005326/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Deferido".
007771/2018	005335/2018	FERNANDA CRISTINA BORBA DE SÁ MACHADO: "Deferido".
007825/2018	005378/2018	WAGNER JOSE DA COSTA: "Deferido".
007866/2018	005410/2018	JOÃO JOSÉ POPIN: "
007881/2018	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Deferido".	

DECISÃO N.º 053/2018

NOTIFICAÇÃO N.º 54/01/2018

PREGÃO N.º 101/2018 - PROCESSO N.º 3276/2018

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º. 1434/2018

O SEMAE faz saber que o prazo para defesa prévia face à Notificação n.º 54/01/2018 da empresa MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.099.184/0001-17 transcorreu em branco. A Autorização de Fornecimento foi enviada em 03 de setembro de 2018 com prazo de entrega estipulado até dia 03 de outubro de 2018.

Entretanto, de acordo com o relatório do gestor de contrato, a contratada fez a entrega dos itens 52 e 55 (09 peças) através da Nota Fiscal nº 2071, porém foi constatada não conformidade. Após diversos contatos o material foi entregue em 30/10/18, contabilizando um atraso de 28 dias. As 06 peças faltantes do item 55 foram entregues em 31/10/2018 através da Nota fiscal nº 2126, contabilizando um atraso de 29 dias.

O item 21 foi entregue em 10/10/2018 através da Nota Fiscal nº 2094 que contabilizou atraso de 08 dias. Os itens 13 e 37 não foram entregues até a presente data.

Assim, ante a inexecução parcial do ajuste e esgotadas as tratativas do SEMAE na tentativa de sanar as irregularidades apontadas torna-se inviável a manutenção do ajuste. Nesse sentido, a Autorização de Fornecimento nº. 1434/2018 fica rescindida com fundamento no art. 77 da Lei Federal 8.666/93.

Diante do exposto, pela mora, na entrega dos itens 21, 52 e 55 a empresa fica multada no importe R\$ 445,78 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos) nos termos do subitem 16.2.5 do ajuste. Ainda, pela inexecução parcial do ajuste, (itens 13 e 37) a empresa fica multada em R\$ 27,35 (vinte e sete reais e trinta e cinco centavos) nos termos do item 16.2.4. do ajuste. O montante de R\$ 473,13 (quatrocentos e setenta e três reais e treze centavos) será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

A partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 13 de dezembro de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4442/2018

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.054, de 22 de outubro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos do Processo n.º 4442/2018 instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui que a defesa prévia apresentada pelo usuário é IMPROCEDENTE.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 13.460, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, em observância as suas atribuições legais e em cumprimento ao estabelecido no artigo 7º e inciso II do artigo 25, da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, torna pública a Carta de Serviços do Usuário do SEMAE, a qual pode ser consultada por meio do link http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br/arquivos/carta_servicos_usuario_SEMAE.pdf.

Walter Franco Castilho
Superintendente Administrativo

PODER LEGISLATIVO

Expediente: 16 de Novembro a 10 de Dezembro de 2018.

Faltas Abonadas, Capítulo V, Art. 111 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais / Decreto no. 6.013 de 01/02/1993 e Lei 5.838/2006, art. 32.

Departamento de Administração

Aneli Aparecida Godoy, no. Func. 116, estatutário, dia 23/11/2018.
Any das Graças M. dos Santos, no. Func. 192, estatutário, dia 07/12/2018.
Carlos Alberto de Oliveira, no. Func. 118, estatutário, dia 05/12/2018.
Daniela Clemente de Oliveira, no. Func. 168, estatutário, dias 23/11/2018 (período da tarde) e 30/11/2018 (período da tarde).
Genivaldo Valdeci Vitti, no. Func. 172, estatutário, dia 10/12/2018 (período da tarde).
José Tarciso de Souza Jr, no. Func. 124, estatutário, dia 07/12/2018 (período da tarde).
Luis Carlos Rubia, no. Func. 634, estatutário, dia 26/11/2018.
Magali Ap. Gil Mendes, no. Func. 191, estatutário, dia 21/11/2018.
Marii Ap. Melega Albano de Paula, no. Func. 125, estatutário, dias 28/11/2018 (período da tarde), 06/12/2018 (período da tarde) e 07/12/2018 (período da tarde).
Ruth T. Fujikawa Noguti, no. Func. 177, estatutário, dia 30/11/2018.
Walkiria Oliveira de Carvalho, no. Func. 130, estatutário, dia 30/11/2018.

Departamento de Comunicação

Antônia Jandira de Souza, no. Func. 117, estatutário, dia 07/12/2018.
Davi Negri, no. Func. 120, estatutário, dias 22/11/2018 e 23/11/2018.
Fabrice Desmonts da Silva, no. Func. 134, estatutário, dia 21/11/2018.
Márcio Bissoli Miglioranza, no. Func. 150, estatutário, dias 21/11/2018 e 22/11/2018.
Martim Vieira Ferreira, no. Func. 131, estatutário, dias 27/11/2018, 28/11/2018 e 07/12/2018.
Patrícia M. Sant'Ana Amancio, no. Func. 136, estatutário, dia 30/11/2018.
Rodrigo Alves da Silva, no. Func. 181, estatutário, dia 21/11/2018.
Sandro Alves Silveira, no. Func. 129, estatutário, dia 27/11/2018.

Departamento de Documentação e Transparência

Michelle Santin Pecorari, no. Func. 145, estatutário, dias 28/11/2018 (período da tarde) e 03/12/2018 (período da tarde).

Departamento de Assuntos Jurídicos

Ana Maria Ometto Wrege, no. Func. 133, estatutário, dias 29/11/2018 e 30/11/2018.
Carlos Alberto Alves Damacena, no. Func. 162, estatutário, dia 23/11/2018.

Departamento de Assuntos Legislativos

Gerson Bocatto, no. Func. 121, estatutário, dias 23/11/2018 (período da tarde), 27/11/2018 (período da tarde) e 30/11/2018 (período da tarde).
James Granzio, no. Func. 122, estatutário, dias 07/12/2018 (período da tarde), 12/12/2018 (período da tarde), 19/12/2018 (período da tarde) e 20/12/2018 (período da tarde).
Mônica Rodrigues de Faria, no. Func. 127, estatutário, dias 03/12/2018 e 12/12/2018.
Solange Cristina Zurk Braga, no. Func. 153, estatutário, dia 07/12/2018.

Departamento de TV Legislativa

Rebeca Maria Paroli Makhoul, no. Func. 183, estatutário, dia 04/12/2018.
Ubirajara de Toledo, no. Func. 182, estatutário, dia 23/11/2018.

Licenças

Departamento de Comunicação
Davi Negri, licença médica para tratamento de saúde, dias 26/11/2018 a 24/01/2019, 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 81, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Nomeações

Cássia Aparecida Amgarten
01 apartamento no bairro Paulicéia, em Piracicaba-SP, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);
33,34% de um sítio em Mombuca-SP, no valor de R\$ 49.811,11 (quarenta e nove mil, oitocentos e onze reais e onze centavos);
33,4% de uma casa em Mombuca-SP, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais);
0,50505 fração ideal de um terreno na Vila Paulicéia, em Piracicaba-SP, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
01 Fiat Palio 2013/2014, no valor de R\$ 31.720,00 (trinta e um mil, setecentos e vinte reais).

Exonerações

Patrícia Cândido Duarte
Não possui bens patrimoniais.

Piracicaba, 14 de dezembro de 2018.

Matheus Antonio Erler
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PREGÃO PRESENCIAL 51/2018

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-000, Telefone (19) 3439-7800, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 51/2018, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de resíduos provenientes dos serviços de saúde dos grupos "A", "B" e "E" no município de Saltinho, em atendimento a seguinte legislação: Resolução CONAMA 358/2005, Resolução RDC ANVISA 222/2018, Resolução SMA 33/2006 e a Lei Estadual 12.300/2006. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 8:50 horas do dia 03/01/2019 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 9:00 horas. O edital em sua íntegra poderá ser retirado diretamente no endereço supracitado, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Poderão ser feitas consultas e download do edital pelo site www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 13/12/2018.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1451/2018 de 13 de Dezembro de 2018.
(Dispõe sobre a nomeação do gestor e seu respectivo suplente para a parceria a ser realizada entre o MUNICÍPIO DE SALTINHO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PIRACICABA - AUMA.

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.747/2017 indica a necessidade de designação de gestor e suplente para parcerias nos moldes da Lei 13.019/2014;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeado como gestor da parceria entre o Município de Saltinho e a Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Piracicaba - AUMA o Sr. Genival Anselmo Maziero, CPF nº 032.661.788-40 e RG nº 13.267.689-8 e como sua suplente a Sra. Adenir de Fatima Maranhã Taranto, CPF nº 106.618.618-99 e RG nº 13.267.777-5.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Saltinho, 13 de Dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO LISI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -

PORTARIA Nº 1450/2018 de 13 de Dezembro de 2018.
(Dispõe sobre a nomeação do gestor e seu respectivo suplente para a parceria a ser realizada entre o MUNICÍPIO DE SALTINHO e o CENTRO DE REABILITAÇÃO PIRACICABA.

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.747/2017 indica a necessidade de designação de gestor e suplente para parcerias nos moldes da lei 13.019/2014;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeado como gestor da parceria entre o Município de Saltinho e o Centro de Reabilitação Piracicaba, CNPJ/MF nº 54.409.008/0001-35 o Sr. Genival Anselmo Maziero, CPF nº 032.661.788-40 e RG nº 13.267.689-8 e como sua suplente a Sra. Adenir de Fatima Maranhã Taranto, CPF nº 106.618.618-99 e RG nº 13.267.777-5.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Saltinho, 13 de Dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO LISI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1715/2018

SOLICITANTE: DIRETOR DO DEPTO. DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ENTIDADE: CENTRO DE REABILITAÇÃO PIRACICABA

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

Dispensa nº 15/2018 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento Chamamento Público.

Objeto: atendimento de 08 (oito) pacientes portadores de deficiência física, intelectual ou múltipla desta Municipalidade de Saltinho que demandam atenção e tratamento por instituição especializada.

Referência:- Dispensa de chamamento público nº 15/2018 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração Base Legal: Art. 30, inc. VI da Lei Federal nº 13.019/14.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Centro de Reabilitação Piracicaba

CNPJ: 54.409.008/0001-35

Objeto Proposto: Termo de fomento para atendimento de 08(oito) pacientes portadores de deficiência física, intelectual ou múltipla desta Municipalidade de Saltinho que demandam atenção e tratamento por instituição especializada.

Nos moldes dos §§ 1º e 2º do Artigo 32 da Lei 13.019/2014, ficam os interessados notificados a impugnar no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação o processo de dispensa para a Entidade supracitada.

Saltinho, 14 de dezembro de 2018.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1718/2018

SOLICITANTE: DIRETOR DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PIRACICABA - AUMA
EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

Dispensa nº 16/2018 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento Chamamento Público.

Objeto: atendimento de 02(dois) munícipes desta Municipalidade de Saltinho que demandam atenção e tratamento por instituição especializada em autismo.

Referência:- Dispensa de chamamento público nº 16/2018 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração Base Legal: Art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/14.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Piracicaba - AUMA

CNPJ: 03.367.523/0001-69

Objeto Proposto: Termo de fomento para atendimento de 02(dois) munícipes desta Municipalidade de Saltinho que demandam atenção e tratamento por instituição especializada em autismo.

Nos moldes dos §§ 1º e 2º do Artigo 32 da Lei 13.019/2014, ficam os interessados notificados a impugnar no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação o processo de dispensa para a Entidade supracitada.

Saltinho, 14 de dezembro de 2018.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -

EMDHAP

3º Aditamento ao Contrato nº 007/18
Processo Administrativo nº 015/18
Pregão Presencial nº 006/18

DO ORIGINAL:
Contrato nº 007/2018
Data: 11/06/2018
Prazo: 60 dias
Valor total: R\$ 73.900,00
Processo Administrativo nº 015/2018
Pregão Presencial nº 006/2018

DO ADITIVO:
Data: 11/12/2018
Prazo: 60 dias
Valor: R\$ 15.600,00

Piracicaba, 13 de dezembro de 2018.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Diretor Presidente

1º Aditamento ao Contrato nº 035/17
Processo Administrativo nº 062/17
Convite nº 023/17

DO ORIGINAL:
Contrato nº 035/17
Data: 06/12/17
Prazo: 12 meses
Valor total: R\$ 54.500,00

DO ADITIVO:
Data: 06/12/18
Prazo: 12 meses
Valor total: R\$ 59.826,60
Reajuste IGPM/FGV: 10,79%

Piracicaba, 12 de dezembro de 2018

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Diretor Presidente

CONVOCAÇÃO DE HABILITADOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PROGRAMA DE MORADIAS POPULARES DO GOVERNO FEDERAL MINHA CASA MINHA VIDA – VIDA NOVA I, II, III E IV.

A EMDHAP – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA, em parceria com o Município de Piracicaba/Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal/Casa Paulista, relativamente ao Programa Habitacional de Interesse Social Vida Nova I, II, III e IV CONVOCA as pessoas constantes da listagem abaixo, que para as devidas assinaturas de contratos remanescentes nos dias 17 e 18 de dezembro de 2018, das 9.00 às 15.00 horas, nas dependências da EMDHAP, sito a Av.Cristovão Colombo, 1900, bairro Algodão, sendo que o não comparecimento acarretará em exclusão do Programa Minha Casa Minha Vida- empreendimento Vida Nova I, II, III e IV, a saber:

OBS: quando casados/amasiados comparecer o casal para a assinatura

Nome Proponente	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge/ Coobrigado
ALINE PRISCILA DOS SANTOS	372.656.868-96		
CHRISTIANE FERNANDES FEITOSA DE MORAIS	33882318856	JEAN MARCELO COSTA DE MORAIS	36305968861
CLEONICE GOMES PINHEIRO	347.171.098-13		
DEBORA CRISTINA PICOLI	35250246818		
EDIRLEIA DE FATIMA XAVIER DOS SANTOS	21538713870	ISAIAS SILVA DOS SANTOS.....	21616451882
ELAINE CRISTINA DA SILVA	215.073.348-00		
ELAINE FERNANDA ZUGOLLO	342.582.458-95	ADRIANO MOREIRA DOS SANTOS.....	332121948-47
ELIANA CEZARIO	06282841879		
ELIANE ROCHA VIEIRA	34808295890		
ELIENE MARIA FERREIRA PEREIRA.....	233.207.158-01		
GERLANDIA FERREIRA DE ABREU	36297827877	RICARDO DE ABREU	29095965830
GIANDRA FERREIRA GONCALVES PEREIRA.....	34525647892	FABIO FERNANDO CAMOLESE	22390857892
GILVANEIDE GUIMARAES LISBOA ALIER.....	28076986893	SERGIO ROBERTO DE CASTRO ALIER	32626723860
GISELA STELA DE TOLEDO SILVA	22405885867		
GISELE FABIANE BENEDITO	22113670895		
GLAUCIA APARECIDA FORTUNATO DE LIMA	37171362833		
GRASIELI CRISTINA BARROS DOS SANTOS.....	28184376871		
GREICE DAMIANA NASCIMENTO ZEFA.....	22015453830		
HELEN STEFANI PLAZA	31432903829		
IARA TATIANA SANTOS LUCAS	22587603803		
JACQUELINE CORTINOVI ALCARDE	21808715896		
JANAI CORDEIRO DE MORAES	13945471885		
JANAÍNA PEREIRA DINIZ.....	35455532804	EDER DINIZ DA SILVA.....	32536728838
JENIFFER BRUNA DE MOURA.....	40633832880		
JESSICA CELESTE RODRIGUES.....	40468292810		
LUCINEIA LOPES CHAGAS	39210276833		
MARIA CLEONICE DE SOUZA	078.696.258-50		
MARIA DO ROSÁRIO RAMOS SOUZA.....	024.911.776-25		
MARIA ROSANA ESTEVES VIANA	321.221.728-60		
MARIA SOARES GOUVEIA	12327152801	MIGUEL DE JESUS MARJOTA	86896750863
MARIA SOARES GOUVEIA	123.271.528-01		
MAROLICIA BARREIRO PAIXAO	306.307.798-48		
MIRTES DIAS FERRAZ	12355108838		
MONIQUE FERNANDA DO AMARAL	34052404840		
NAHARA SANDIELE ORTEGA	37104660836		
NAIARA NARCISA ORELLANA CONCEICAO	35764048800		



PATRICIA APARECIDA LEANDRO	25148114819	
PATRICIA PAMELA JUSTINO OLIVEIRA	40536284822	ELI MAURICIO PECORARI
PATRICIA RODRIGUES DE CAMPOS	36372028832	
PATROCINA PEREIRA DA SILVA	01706822855	
PAULA DE SOUZA	28917220860	
POLIANA DE OLIVEIRA QUERUBIN	36165512852	
PRISCILA APARECIDA MOREIRA ALVIM DOS REIS	33421507856	DENIS ALVIM DOS REIS
RACHEL SOARES BARBOSA MORGADO	16610089841	
RAFAEL MARCOS APARECIDO OLIVEIRA	382.247.508-41	JESSICA DAS GRAÇAS SILVA
RAQUEL ALVES DIAS PEDREIRA	25977988877	GERSON RODRIGO PEDREIRA
RAQUEL CONCEICAO SILVA SIQUEIRA	13945603897	
RAQUEL CRISTINA VITTI	25408522890	
REGINA MARTA NEVES FRAGA	00404443508	
RENATA APARECIDA DE SOUZA	27224556840	
RENATA KELLY DA SILVA	22707319805	
RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	22229253808	CLAUDIO ANTONIO RODRIGUES
ROMILDA SABARA DE JESUS	29073314852	
ROSA DA SILVA	06727914800	
ROSANA DE MOURA	231.776.788-98	
ROSANA MARIA DE JESUS SILVA	26932707829	
ROSANGELA APARECIDA DE MOURA	19199806878	
ROSANGELA DA CONCEICAO BARBOSA DE SOUZA	255.069.618-20	
ROSEANE MENEZES DOS SANTOS	01898769567	
ROSELAINÉ BRAZILINA FERREIRA	27149172830	
ROSEMAR LEITE	17776476811	
ROSEMARY CLAUDINO	11528402820	
ROSIANI TASSOTI FORTUNATO	35477442883	EVERTON WILIAN FORTUNATO
RUBIAN POOLYANA QUARESMA	38944150885	
SANDRIANA VIANA SANTOS	37582696875	
SELMA FRANCISCA DE CAMPOS	12327377803	
SIDNEY BENEDITO RODRIGUES	12331069883	
SILAS CLAUDINO DOS SANTOS	11008214817	
TATIANE CRISTINA VIEIRA DE ALMEIDA	35200604850	
TATIANE FERNANDA GONZAGA GIMENES	331.815.928-03	

O presente COMUNICADO encontra-se disponibilizado na íntegra nos sites da EMDHAP- www.emdhap.sp.gov.br e da Prefeitura - www.piracicaba.sp.gov.br e publicado no Diário Oficial do Município.

Piracicaba 14 de dezembro de 2018.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

FOPEC

Fórum Permanente dos Conselhos do Município de Piracicaba - FOPEC

Lei nº 7.783, de 27 de novembro de 2013 Piracicaba/SP

Ata da reunião ordinária do Fórum Permanente dos Conselhos do Município de Piracicaba - FOPEC, realizada aos onze dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (11.09.2018), às 17h00, no CQP Centro de Treinamento no 3º andar do Centro Cívico, localizado na Rua Antônio Correa Barbosa, n.º 2233, Centro, Piracicaba/SP. Sendo feita a primeira chamada às 17h00 e a segunda chamada às 17h15, deu-se início a Reunião Ordinária, com a presença dos representantes dos conselhos municipais de Piracicaba conforme lista de presença em anexo. Conforme a pauta enviada previamente, a reunião foi iniciada pelo Coordenador do FOPEC, senhor Renato Ronsini que, juntamente com o secretário, senhor Anselmo Figueiredo, saudaram a presença de todos e todas. Foi feita uma rodada de apresentações dos conselheiros e conselheiras presentes. Em seguida, foi feita leitura da ATA da reunião anterior, 1ª Reunião Ordinária deste mandato do FOPEC, realizada em 19/06/2018. AATA foi aprovada sem alterações, na íntegra. A pauta seguiu com uma discussão sobre o Portal dos Conselhos. O Coordenador solicitou que cada conselheiro explanasse sobre como estão as publicações no Portal e que cada um (a) fizesse sugestões com o objetivo de melhorar a forma como vem sendo utilizado o Portal dos Conselhos, uma vez que o mesmo foi criado para dar transparência e divulgar as ações dos Conselhos Municipais de Piracicaba. A maioria dos Conselhos presentes não tem alimentado com frequência o Portal, muitos não sabiam o nome do funcionário da prefeitura responsável pelo mesmo. Alguns conselhos, como o da Assistência Social e Juventude não tem encontrado dificuldades. Anselmo (secretário do FOPEC) e Tatiana, da Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico, sugeriram que todos os conselhos procurem o Alexandre, técnico da prefeitura responsável pela manutenção do Portal dos Conselhos. A ideia é que cada Conselho tenha um responsável por alimentar o Portal, postando no mínimo a agenda de reuniões, as pautas e as atas aprovadas das reuniões ordinárias. A pauta versou sobre as dificuldades que os Conselhos tem encontrado. A maioria relatou que não possui sede e que precisa de uma verba/recurso para apoio administrativo das ações dos Conselhos Municipais. Tatiana falou sobre a Casa dos Conselhos. Débora (COMAD) informa que a Casa dos Conselhos abriga apenas os Conselhos Municipais ligados a SEMDES (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), como o CMAS, CMDCA, COMAD, CONDEF, CMI, etc. A mesa diretora do FOPEC, fará oportunamente uma reunião com o secretário de municipal de governo para apresentar as demandas e dificuldades dos Conselhos. Como última pauta foi feita discussão sobre a alteração do regimento interno e lei do FOPEC para vice-presidente e segundo secretário deste Fórum. Ficou encaminhado que todos os Conselheiros(as) fariam a leitura do regimento interno e da lei municipal do FOPEC que se encontra disponível no site da prefeitura e no portal da Câmara de Vereadores para que fossem identificadas outras alterações necessárias do regimento interno. Por fim, os conselheiros definiram data da próxima reunião do FOPEC para dia 11/12/2018. Sem mais, Anselmo Figueiredo, secretário do Fórum Permanente dos Conselhos do Município de Piracicaba – FOPEC. Datas das próximas reuniões para 2019 – 19/03 – 24/06 – 24/09 – 17/12.

Renato L. Ronsini
Coordenador

Anselmo Figueiredo
Secretário

DIÁRIO OFICIAL

Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração

Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 65 unidades

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

COLETA SELETIVA

Separe os materiais recicláveis
e coloque tudo no mesmo recipiente

Metal

Latas de bebidas,
alimentos em conserva,
pregos, parafusos, arames,
bacias, tampas, fios, sucata,
baldes e panelas (sem cabo),
objetos de ferro, bronze, zinco,
chumbo e alumínio...

Papel

Jornais, revistas, caixas de papel
e papelão, formulários de computador,
envelopes, papéis de rascunho,
de embrulho, embalagens
Longa Vida, listas telefônicas,
folhas de caderno...

Plástico

Garrafas de água e refrigerante,
embalagens de produtos
de higiene e limpeza,
tubos e canos de PVC,
brinquedos, sacos,
sacolas, baldes, bacias...

Vidro

Garrafas em geral, potes
e jarros, vidros de conserva,
vidros de produtos
de limpeza, frascos,
cacos de vidro,
cristais, copos...

INFORMAÇÕES:

3402-3122 / 3417-9494



PIRACICABA
Prefeitura do Município



SEDEMA
Secretaria Municipal de
Defesa do Meio Ambiente